CÂMARA DOS DEPUTADOS



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CPI - SISTEMA CARCERÁRIO						
EVENTO: Audiência Pública	N°: 1820/07	DATA: 23/10/2007				
INÍCIO: 10h02min	TÉRMINO: 12h30min	DURAÇÃO: 2h28min				
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 2h27min	PÁGINAS: 64	QUARTOS: 30				

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO								
A DI A	DECENDE	VADALDA	Dromotoro	do	luotioo	40	Evecueños	Dor

Distrito Federal.

SUMÁRIO: Debate sobre os meios necessários ao efetivo cumprimento da Lei de Execuções Penais, especialmente no tocante à assistência jurídica ao encarcerado. Deliberação de requerimentos constantes da pauta.

OBSERVA	
ODSLHVA	IUULU
	-3

Há falhas na gravação.

Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Declaro abertos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada com a finalidade de investigar e diagnosticar o sistema carcerário brasileiro.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, criada no mês de agosto, tem feito diversas diligências em alguns presídios. Na semana passada, estivemos nos Presídios de Presidente Prudente, Presidente Bernardes e Presidente Venceslau, ali no Estado de São Paulo, fazendo também a nossa visita ao sistema prisional daquele Estado.

Esta reunião de hoje tem o objetivo de ouvirmos representantes da Defensoria Pública, do Ministério Público, para que possamos debater o sistema prisional brasileiro e a aplicação do Código Penal.

Nós queríamos informar que a nossa convidada foi indicada pelo Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, da CONAMP; é a Sra. Promotora, Dra. Cleonice Maria Resende. E eu queria convidá-la para estar conosco aqui à mesa. (*Pausa.*)

Queremos também agradecer a presença aqui conosco da Dra. Adriana e da Dra. Helena, que é Promotora de Execuções Penais aqui do DF.

Queremos registrar também que foi convidado a prestar informações a esta CPI o Dr. Fernando Calmon, Diretor-Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos. Ele não pôde comparecer a esta audiência e até o momento também não indicou o representante. Defensores públicos que têm, inclusive, uma PEC para ser votada na Casa, que regulamenta a função, que regulamenta o trabalho dos defensores públicos do Brasil. Foram convidados, e não puderam estar presentes, e ainda não indicaram um representante.

Nós gueremos agradecer a presença a todos.

Nós, neste momento, vamos passar a palavra à nossa convidada, a Dra. Cleonice, que terá o tempo de até 20 minutos para fazer a exposição sobre o tema. Logo em seguida, os Parlamentares farão algumas indagações para tirar algumas dúvidas a respeito do assunto.

O SR. DEPUTADO BRUNO RODRIGUES - Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Pois não.

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

O SR. DEPUTADO BRUNO RODRIGUES - Eu queria agradecer a oportunidade e, já de antemão, agradecer a presença à Dra. Cleonice Maria Resende Varalda. Entendo ser da maior importância a sua presença aqui nesta Comissão.

Mas só por uma questão de rito, eu não encontrei o requerimento que a Comissão fez, ou votou e aprovou, para o convite à Dra. Cleonice. Não sei se consta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Requerimento nº 4, da CONAMP. A CONAMP que indicou.

O SR. DEPUTADO BRUNO RODRIGUES - Foi aprovado pela Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Isso.

O SR. DEPUTADO BRUNO RODRIGUES - Quero agradecer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Nós não fizemos o convite específico. Solicitamos à CONAMP, e a CONAMP fez a indicação.

Com a palavra a Dra. Cleonice para poder fazer a sua explanação.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Exmas. Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores, bom-dia;

Como já foi anunciado, eu sou Promotora de Execuções Penais aqui no Distrito Federal. Realmente, estou aqui a convite da CONAMP, representando a Confederação Nacional do Ministério Público, para falar um pouquinho da nossa experiência na execução penal aqui do Distrito Federal e tentar abordar, no que me for possível, a questão nacional.

Como todos nós sabemos, a situação do sistema penitenciário não é desconhecida de ninguém, de nós, muito menos dos senhores, que estão imersos nesse tema nos últimos dias. De certo que o que eu vou falar aqui não é grande novidade para ninguém. Mas espero, de qualquer forma, contribuir com os trabalhos da Comissão.

A Lei de Execuções Penais, que é de 84, uma lei moderna inclusive, uma lei boa — tem alguns pontos a serem aperfeiçoados, mas, no geral, é uma lei boa —, dispõe sobre a forma como nós devemos executar a pena atribuída a um condenado. Então, serve necessariamente para fazer cumprir a sentença condenatória, mas de forma a cumprir aquilo que está estabelecido na lei, que é



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

possibilitar o caráter não só de repressão, mas de ressocialização do preso. É isso o que está dito na lei e é isso o que deveríamos fazer.

Inicialmente, quando entra no sistema o preso, a lei dispõe que nós deveríamos fazer uma classificação, ou seja, conhecer esse indivíduo a que está sendo dada entrada no sistema, conhecê-lo, para individualizar a execução. O que significa isso? Submetê-lo a algum tipo de exame, por uma comissão técnica, que no caso, pela LEP, foi criada a Comissão Técnica de Classificação, as CTC. Era da atribuição dessas comissões esse trabalho. E fala especificamente, no art. 8º, da necessidade de submissão ao exame criminológico dos condenados a penas no regime fechado. É isso o que a lei dispõe.

Então, inicialmente, todas as vezes em que se dá entrada no sistema de um preso, ele deveria passar por esse trabalho. Isso visa à individualização e não à massificação. Ou seja, você vai conhecer de quem é que o Estado vai cuidar a partir de agora, para poder realmente melhorar esse sujeito, para retorná-lo à sociedade. É isso o que dispõe a lei. Mas, infelizmente, a realidade atual não é essa. Essas Comissões de Classificação foram desativadas em quase todas as penitenciárias, pelo que sei. No DF, não existe essa Comissão de Classificação. Os exames criminológicos não são realizados; muito pouco são realizados. Inclusive, até 2003, era prevista a obrigatoriedade da realização desse exame para a concessão de progressão de regime. Mas, em 2003, essa lei foi alterada, a LEP foi alterada, e tornou-se facultativa a realização do exame. Mas, em 2003, fez-se a mudança no que pertine à progressão de regime, mas não alterou o art. 8º da LEP, que diz que deve ser realizado o exame criminológico para os condenados no regime fechado. Isso continua em vigor, embora não seja realizado na prática. Muito poucos sentenciados são submetidos a esse exame, normalmente por briga intensa do Ministério Público para que sejam. Não são submetidos porque não há equipe técnica para isso. Embora haja uma polêmica acerca da natureza desse exame criminológico, ele é, sim, necessário, principalmente no início do cumprimento de pena, porque nele nós conheceremos — ou, pelo menos, pretendemos conhecer o condenado; um pouco da história de vida dele, um pouco da personalidade dele (falha na gravação) crimes praticados (falha na gravação) com grave ameaca à



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

pessoa, torna-se quase que... é um mero encurralamento de pessoas presas, sem sabermos com quem nós estamos lidando.

Hoje, quando você vai conceder progressão, quando você vai fazer uma análise de um pedido de progressão ou de benefício, infelizmente a gente tem, desde 2003 para cá, principalmente — porque se passou a usar quase uma fórmula matemática — o seguinte: você observa se há o requisito temporal preenchido e se há uma certidão de bom comportamento expedido pelo diretor do presídio. Essas 2 coisas são iguais para todos. Esses 2 requisitos são iguais para todos os presos, independentemente da natureza, do perfil.

Então, isso faz com que muitas vezes a gente coloque na rua pessoas que a gente não conhece, sem que a gente saiba como foi a adaptação dele no sistema. Porque a certidão de bom comportamento é muito diferente de um... Uma pessoa, um condenado, ele pode ter uma conduta carcerária satisfatória, boa e, no entanto, ter uma personalidade voltada para a prática de crimes, ter periculosidade alta. Mas, ainda assim, ele pode se manter em bom comportamento dentro de um presídio. São coisas distintas, completamente distintas. Exemplo disso são os condenados, por exemplo, por crimes contra a liberdade sexual. Nem sempre são pessoas que dão trabalho para o presídio ou que tenham problemas disciplinares. São pessoas que se adaptam ao sistema, às normas.

Mas, no entanto, são pessoas que, na grande maioria dos casos, têm necessidade de submissão a tratamentos psicoterápicos, sem os quais não há que se falar em ressocialização, em recuperação dessas pessoas. Então, hoje, na verdade, o que se faz é averiguar uma relação que os diretores dos presídios mandam. Nem sempre mandam um relatório carcerário, que é um relatório mais completo, que tem mais dados sobre a vida prisional do preso. O que se faz quase que normalmente é uma relação. O diretor do presídio manda uma relação, um ofício dizendo: *Certifico que a relação dos presos que segue em anexo estão classificados no bom comportamento.* Estar classificado no bom comportamento é não praticar falta grave, e não praticar falta grave nos últimos 6 meses. No Distrito Federal é isso. Nos outros Estados... Isso quem regula são os regulamentos locais. Em alguns Estados, em 1 ano, no Distrito Federal especificamente, em 6 meses. Então, eu tenho um preso que ficou 10 anos no sistema, no regime fechado, e



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

nesses 10 anos ele cometeu 10 faltas graves ou 20, sejam lá quantas; mas, se nos últimos 6 meses, ele se conservou no bom comportamento, ele terá direito a progressão. Por isso a necessidade, por isso que o Ministério Público sempre batalhou pela realização do exame criminológico, para poder conhecer um pouco mais esse condenado que está submetido a uma pena.

Quais as medidas necessárias, nesse caso? Obviamente, a lotação de equipes técnicas nos centros de observação... Os centros de observação são os responsáveis pela elaboração dos exames criminológicos. Mas que se realizem esses exames criminológicos, obviamente, na entrada do condenado no sistema, porque aí haveria a possibilidade de se trabalhar. Realmente, às vezes, a Defesa briga por conta do requerimento de realização de exame criminológico próximo à saída, porque a identificação do... Somente classificar o condenado, dizer qual a personalidade dele às vésperas de sua saída, sem submetê-lo a qualquer tratamento, vai mais prejudicá-lo do que beneficiá-lo. Por isso a necessidade de que se realizem esses exames no início, porque aí nós poderemos identificar. Normalmente, os exames vêm com esse relato e, ao final, com sugestões.

As equipes técnicas sugerem que tipos de medidas deveríamos adotar nesses casos específicos. Se aquele condenado precisa ou não de um tratamento psicoterápico mais intenso, um acompanhamento psicológico. Nesses casos, eu teria a possibilidade, evidentemente, se está no início da pena, de submetê-lo a esse tratamento antes, muito antes de que esse condenado venha a receber os benefícios extramuros.

Mas, obviamente, também de nada adianta eu realizar um exame criminológico, sugerir medidas, se eu não tenho quem acompanhe ou faça esse tratamento. Então, evidentemente, programas para acompanhamento nas áreas de psicologia, psiquiatria, terapia ocupacional para esses presos são necessários, evidentemente, porque não adianta eu identificar o que ele precisa se eu não submetê-lo a tratamento. Então, não há. Isso, evidentemente, não há. Vocês devem ter tido notícias. Se não há nem para aqueles que estão em medida de segurança, que já são presos submetidos a tratamento obrigatoriamente na sentença condenatória, imaginem para aqueles que só têm a pena de prisão. Porque só depois, no decorrer do cumprimento da pena, é que se identifica a necessidade



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

desse tipo de acompanhamento. Há muito poucas equipes de saúde. São precárias, são poucas. Elas, evidentemente, não conseguem. No caso do Distrito Federal, a ATP — Área de Tratamento Psiquiátrico, que seria só para esses presos submetidos a medidas de segurança, e não submetidos a prisão, não são nem presos — são internados, como nós chamamos.

A mesma equipe que atende, por exemplo, a penitenciária feminina, a mesma equipe de saúde, é a mesma equipe que atende a ATP. Então, se não há, evidentemente, nem para a ATP, muito menos haverá para esses presos. Há muitos presos dependentes químicos, nós sabemos disso, e tratamento nenhum há. Embora a lei do ano passado, a 11.343, de 2006, tenha alterado, a Lei do Tráfico de Entorpecentes (não há mais pena de prisão, evidentemente, para os usuários), há necessidade, na previsão legal, de submissão a tratamento. E a gente tem muitos casos desses nos presídios, porque há muitos casos que são pegos, como porte de drogas. Outros já vêm para o sistema com incidências nesse tipo, e nós não temos muito o que fazer com eles lá dentro. Eles continuam a usar drogas, porque a droga entra no sistema, entra nas penitenciárias, todos nós sabemos disso. E o usuário... Eu, mesmo não trabalhando com usuário, estou fomentando o tráfico de drogas, evidentemente. E isso não é só uma questão de saúde. O próprio preso e a recuperação dele não é só isso. Mas o tráfico de entorpecentes dentro de uma unidade prisional é bem diferente do tráfico aqui fora. Evidentemente, o tráfico aqui fora é grave, mas o de lá dentro é muito mais, porque lá importam outras consequências. Porque, geralmente, os traficantes... Quem detém o poder dentro das prisões são os traficantes, e eles submetem os usuários. Isso importa assumir faltas de outros, assumir até crimes para outros. A questão da disciplina. Isso provoca desordem na disciplina e uma série de outras consegüências que vão além da questão da saúde.

A lei diz claramente, a partir do art. 10 e seguintes, quais as assistências a que teria direito o preso. E por que essa assistência ao preso? Obviamente, para prevenir o crime e preparar o reingresso do preso à sociedade. É para isso que nós vamos assistir esse preso, nada mais do que isso. Não é passar a mão na cabeça dele. E, às vezes, a sociedade acaba se revoltando pelos gastos que se tem com os presos. Mas, na verdade, o que se quer realmente é prevenir o crime e permitir ao

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

preso um reingresso melhor do que quando ele entrou na prisão. Embora a lei disponha claramente sobre todos esses direitos, uma grande maioria é desrespeitada.

A primeira assistência que deveria ser dada é material, que são as condições físicas — alimentação, vestuário. E as condições físicas todos nós conhecemos: celas superlotadas, insalubres, alimentação nem sempre adequada. O vestuário, por exemplo, no DF, nem é fornecido. Há constante falta de colchões no DF — constantemente faltam colchões. Claro que tem as dificuldades de que são bens que acabam se deteriorando por conta da grande rotatividade, por conta das doenças. Então, há um imenso... O fornecimento tem que ser quase que constante. Mas, volta e meia, nós vamos à fiscalização e deparamos com presos reclamando de falta de colchões e dormindo no cimento.

Com relação à alimentação, por exemplo, embora a alimentação seja... Especificamente no caso do DF, há pouco tempo tivemos que fazer recomendações quanto à alimentação, porque ela não era adequada, ela não estava dentro do padrão estabelecido no contrato que foi assinado entre o Governo e a empresa que fornecia. Tivemos que fazer recomendações nesse sentido.

Fizemos uma visita ao CIR, onde funcionava a cozinha, e ela estava em situação calamitosa. Até peixe podre foi encontrado. Sobre as condições físicas inadequadas, celas superlotadas, eu só quero abrir um parêntese sobre a questão do DF, porque eu li matérias; não acompanhei tão de perto, mas sei do trabalho de vocês e sei que vocês visitaram, e eu até perguntei ao Presidente se tinham visitado o CDP. Parece que não foi. Foi só ao PDF I e ao PDF II. O CDP está longe de ser um modelo de penitenciária para qualquer Estado. O CDP tem superlotação, sim, tem muitas celas com superlotação; e as condições arquitetônicas não são as melhores, porque é um presídio mais antigo.

A área de seguro... Chegaram a visitar alguma área de seguro, onde ficam os presos submetidos a... seguro, não; disciplina, área disciplinar. Chegaram a visitar? As áreas disciplinares normalmente são as piores, são as piores condições. No RDD, não. Nós não temos aqui no DF nenhum caso atualmente submetido ao RDD. Mas são as celas de isolamento mesmo, porque toda prática de falta grave por parte do preso implica sanções disciplinares, e uma das sanções é o isolamento. No



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

mínimo 10 dias ele vai para o isolamento celular. Essas celas são as piores, normalmente.

Eu sugeriria à CPI que, quando fosse visitar outros, desse uma olhadinha nas celas de disciplina, que são as celas normalmente piores. Às vezes tem só um buraquinho assim, um quadradinho, por onde se comunica o preso com as pessoas. Saúde. Sabemos que temos poucas equipes técnicas.

Há uma incidência grande de doenças dentro dos presídios, como tuberculose, AIDS, pediculose, escabiose. E há necessidade de ação preventiva, o que não é feito, evidentemente. É claro que a proliferação desse tipo de doença dáse muito até pela forma arquitetônica em que estão: celas superlotadas, malventiladas, higiene precária, e essas doenças acabam se alastrando mesmo.

Da assistência jurídica eu vou falar daqui a um pouquinho mais especificamente, porque parece que é o que a CPI também pretendia que se tratasse mais detalhadamente. Assistência educacional, vagas insuficientes no ensino formal. Não é verdade essa história de que preso não estuda porque não quer. Pode acontecer um ou outro caso de ter um ou outro preso que se recuse a estudar. Mas a maioria quer ser mesmo classificado para o estudo, e não tem vaga suficiente para todo o mundo. E todo o mundo sabe disso. Isso é notório, é só você ir lá e conversar com eles. Eles peticionam nos autos, quando é possível peticionar, para que seja encaminhado ofício do juiz aos presídios para trabalho e para estudo interno. Freqüentemente nós recebemos até dos estagiários essas petições, toda vez que o familiar procura, ou o próprio preso, nesse sentido.

A assistência social deveria se dar por meio, evidentemente, do amparo de um assistente social, do trabalho de um assistente social, não só dentro do período em que ele está lá dentro, mas quando ele sai. E o assistente social é quase a ponte de ligação entre o preso e o mundo externo. É onde a gente identifica as dificuldades da família. O assistente social deveria estar trabalhando nisso, trabalhando o preso e sua família, o que não existe, evidentemente.

Por exemplo, a lei dispõe claramente sobre as saídas temporárias a que tem direito o preso. O assistente social deveria trazer um relatório detalhado sobre a situação do preso, de sua família, das condições que a família tem de recebê-lo, se ele tem até um endereço certo, porque nós temos dificuldade até, quando vamos



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

analisar um benefício de saída temporária, de saber se aquele condenado tem um endereço certo. Muitas vezes nem isso ele tem.

A assistência religiosa é a que mais se dá, na verdade, embora alguns presos tenham... alguns grupos, como, por exemplo, a Pastoral Carcerária, já reclamaram para nós da dificuldade às vezes de aproximação física com os presos. Mas isso é uma questão de medida de segurança, e é até difícil a gente intervir. Algumas penitenciárias permitem o contato dos grupos religiosos, o contato físico. Há outras penitenciárias que, por medida de segurança, não permitem esse contato aproximado, e o trabalho de assistência se dá com a grade no meio mesmo. Essa é uma questão mais difícil.

Da assistência ao egresso, que é uma coisa que eu queria falar muito. Egresso é aquele... Quando ele sai definitivamente, cumpriu sua pena, ele é considerado egresso durante um ano, e aquele que está sob o livramento condicional durante o período de prova, que é o período em que ele ainda está, de certo modo, sob observação e ainda comparece à VEC bimestralmente para prestar informações.

A lei diz claramente que é obrigado o Estado a orientar e apoiar o reingresso dessas pessoas na sociedade e diz, inclusive, que, se necessário, deve-se dar alojamento, alimentação e estabelecimento adequado pelo prazo de 2 meses ao egresso. A lei diz isso, a LEP diz isso. Qual a realidade que nós temos hoje? Pouco ou nenhum programa de assistência ao egresso. Isso provoca, obviamente, a marginalização dele. Se já é difícil para a população em geral arrumar um emprego, imagine o preso que ficou anos submetido a essa segregação! Para ele conseguir uma colocação no mercado de trabalho, é quase inexistente.

Então, a reincidência normalmente é alta e há de se compreender, nesse aspecto, essa questão. Porque quando ele sai e não encontra esse apoio, a possibilidade de ele voltar ao crime é muito maior. O que se tem de fazer para melhorar isso? Políticas públicas. Não há o que fazer. Políticas públicas de assistência social ao egresso, qualificação desse preso dentro do estabelecimento, porque ele precisa de uma qualificação profissional para poder competir lá fora, evidentemente, quando ele sair. Se você segrega, e ele fica lá ocioso 90% de seu tempo, ele vai sair muito pior do que ele entrou. Há que se envolver a sociedade de



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

algum modo para a absorção da mão-de-obra do preso, que é uma coisa dificílima, nós sabemos disso, que há esse preconceito, há essa questão da marginalização. Mas as empresas precisam...

Eu já vi que tem projeto de lei nesse sentido, de incentivo fiscal para as empresas que queiram contratar presos. É necessário se criar alguma alternativa, algum incentivo, sim, para essas empresas contratarem os presos. O que acontece hoje é que o trabalho, que é tão importante para a ressocialização do preso, tão importante para a manutenção da disciplina dentro do presídio... Porque o trabalho não só afasta a ociosidade do preso, ele mantém a disciplina prisional, ele mantém a saúde mental do preso, ele prepara para o retorno à sociedade e ele até, sob o ponto de vista econômico, permite a própria manutenção do preso, porque ele tem gastos dentro do presídio, seus gastos pessoais, e até o auxílio à família, que geralmente fica abandonada lá fora. O trabalho pode ser interno ou externo. Os presos submetidos ao regime fechado só podem trabalhar internamente. A lei diz que poderiam trabalhar fora se houvesse escolta.

Evidentemente, se não temos escolta nem para levá-los ao fórum, muito menos teremos para o trabalho, até porque também temos inúmeros presos no regime semi-aberto e esses, sim, têm direito ao trabalho externo, se mantiverem bom comportamento. Esses estão na fila de espera. O trabalho pode ser interno ou externo. O interno tanto pode ser um trabalho de manutenção, que eles fazem normalmente, é dever, inclusive, do preso — limpeza, higienização, manutenção do ambiente prisional —, mas também por meio de convênios, como acontece, por exemplo, na penitenciária feminina. Tem lá a empresa de saco de lixo que emprega as presas, já teve bijuteria, tem costura de bola. Isso pode ser feito com a assinatura de convênios entre as penitenciárias, as FUNAPs, que são as Fundações de Amparo ao Preso, e trazer para dentro dos estabelecimentos penais a possibilidade desse trabalho, ainda para aqueles presos em regime fechado. Para os presos que estão submetidos ao semi-aberto, eles podem trabalhar externamente.

O que ocorre hoje? Ocorre o seguinte: ou o preso trabalha pela vaga que é conseguida pela FUNAP, Fundação de Amparo ao Preso, que são pouquíssimas vagas, que não consegue abarcar obviamente a demanda — eu não tenho o número aqui, mas o número é pequeno, é ínfimo —, ou apresenta-se uma proposta concreta



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

de trabalho à Vara, e nós analisamos e verificamos se aquela empresa, se aquele trabalho atende às condições que a lei estabelece. Quem oferece emprego para o preso hoje? Os familiares do preso, os parentes de alguma... os familiares e amigos. É isso que acontece. Às vezes a gente pega proposta de trabalho da mãe do preso. Eu falo assim: "Meu Deus do céu!" O trabalho tem regras para o preso no trabalho. Ele tem que ir no horário certo, voltar, permanecer no ambiente de trabalho durante todo o tempo — não pode sair do ambiente de trabalho —, voltar e retornar para o presídio no momento certo. Muitas vezes nós somos obrigados a conceder trabalho externo em empresas de familiares, sabendo que a fiscalização das regras do benefício vai ficar, de certo modo, prejudicada, porque se é a própria mãe, o próprio pai, ou o irmão ou o tio que está fiscalizando... E nós temos uma fiscalização só por amostragem, que é uma coisa que precisamos ter.

No Brasil inteiro praticamente não se tem essa fiscalização externa dos benefícios extramuros. Os presos saem para as saída temporárias, para o trabalho externo, liberdade condicional ou para o regime aberto, e a fiscalização, quando existe, é por amostragem, como é no Distrito Federal. Tem uma equipe ou duas que existem hoje no Distrito Federal para fiscalizar todos os presos submetidos ao trabalho externo. Então, de vez em quando eles dão uma batidinha lá no trabalho e verificam se a pessoa está lá ou não está. Se não está, a gente inicia um processo disciplinar quanto a esse assunto e depois nunca mais volta. Normalmente é assim que acontece. Então, é assim: eles saem, e ainda tem essa questão, porque, além de não ter vaga... Porque hoje nós somos obrigados a dar emprego, a conceder o trabalho externo para pessoas com ligações com preso, o que pode inclusive dificultar, pode gerar impunidade, obviamente, porque ele pode sair... Isso a gente já pegou inúmeras vezes. O preso saía, tinha uma proposta concreta, analisada pela seção, era verificado que realmente tinha aquele cargo, e depois descobre-se que, na verdade, não é isso. Na verdade, em outros grandes centros há até empresas que são patrocinadas pelo crime organizado.

Aliás, são criadas pelo crime organizado para oferecer emprego para os presos — taxista... Existem outros exemplos aí. Eles se organizam de tal modo que criam as oportunidades de emprego, as falsas oportunidades de emprego,

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

apresentam à VEC e iludem a gente, obviamente, porque é difícil averiguar se de fato aquilo é ou não é uma fraude.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Doutora, desculpe eu interrompê-la. Essa é uma denúncia grave, a que nós ainda não tínhamos tido acesso. Empresas, supostas empresas ligadas a grupos criminosos estariam oferecendo ao sistema vaga de emprego para presos com outras finalidades. Na verdade, para mantê-los sob a tutela do crime.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Isso. No Distrito Federal, nós não temos... eu não tenho conhecimento de uma situação concreta. A gente tem suspeitas de uma ou outra situação de fraude, e aí, quando a gente tem a suspeita, a gente indefere o pedido de trabalho. Mas a gente não tem uma investigação sobre esse assunto específico.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Mas a senhora tem algum Estado onde já houve colegas que compartilharam denúncias concretas sobre essa questão?

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - A gente ouve dizer que Rio de Janeiro, São Paulo já...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Pode usar o microfone, por favor, Dra. Helena, que também é promotora de execuções penais.

A SRA. HELENA RODRIGUES DUARTE - Tem supostas empresas do crime organizado que oferecem as vagas de emprego. Na verdade, as propostas são falsas, de emprego. Então seriam empresas de *van*, de transporte, taxista.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Na verdade essas pessoas saem para trabalhar, mas saem para praticar o crime, então?

A SRA. ADRIANA DE ALBUQUERQUE HOLLANDA - Com isso as pessoas saem do sistema, ficam o dia inteiro fora e ficam longe da fiscalização, organizando sabe-se lá o quê.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Porque quando o preso está...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Pois não.



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Permita-me, Presidente. Na verdade, o Ministério Público fica de mãos atadas, aí. Porque aparece uma empresa oferecendo emprego, cumprem-se os requisitos legais, autoriza-se. Agora, o que vai ser feito ao longo daquele período em que ele deveria estar trabalhando não se sabe, e o que está se dizendo aqui é que algumas empresas poderiam estar sendo constituídas para este fim. Ou seja, durante o período, sabe-se lá se o egresso está de fato trabalhando, ou melhor, se o preso está de fato trabalhando, no semi-aberto, está de fato trabalhando, ou em alguma atividade criminosa.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Sr. Presidente, já que quebrou um pouco o formal, eu só pediria à Dra. Cleonice que pudesse mandar à Comissão os pedidos, ou pelo menos dizer os processos desses pedidos de empresa que foram indeferidos, para a gente ter uma dimensão de quem solicitou e a partir daí a CPI poder ter uma orientação de investigação.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Como eu disse, no Distrito Federal, a gente tem muitas suspeitas de fraudes nas propostas de empregos. Uma ou outra, não estou dizendo todas. Estou dizendo que há algumas que às vezes a gente suspeita de que efetivamente exista aquele posto de trabalho, ou aquela empresa. Mas essas outras denúncias que a gente ouviu dizer por outros meios... Realmente, assim, do crime organizado no DF eu não tenho notícias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Mas dessas empresas que supostamente poderiam estar oferecendo vagas com essa finalidade também, como chegam essas propostas para o sistema? As empresas oferecem?

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - No Distrito Federal é feito da seguinte forma: o familiar do preso, por meio de seu advogado, normalmente a Defensoria Pública, apresenta nos autos a proposta de emprego. Aí nós mandamos... o juiz encaminha essa proposta de emprego à seção psicossocial da Vara. Não é nem da penitenciária, é da Vara. A assistente social analisa o pedido, a proposta, chama o empregador, orienta ele com relação às regras do benefício, adverte sobre as questões ligadas ao preso, e depois vem ao Ministério Público. Eles fazem um relatório, favorável ou não ao deferimento daquela proposta, vem ao Ministério Público, que faz uma análise, em seguida também faz um parecer, favorável ou não, e o juiz defere. Quando o juiz defere, essa proposta de emprego



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

vai... Os termos. Ele assina um termo de compromisso sobre as regras, o horário que ele tem que sair da penitenciária, o horário que vai voltar, e vai para o CPP. No caso, aqui é o Centro de Progressão Penitenciária, que é onde ficam os presos do regime semi-aberto, com direito a trabalho. A equipe da penitenciária é que faz a fiscalização. A obrigação é deles, não é do Poder Judiciário. É do próprio Executivo a fiscalização desse trabalho. As equipes fazem uma... As folhas de ponto são remetidas ao diretor do presídio, porque isso conta para remissão de pena. Então, as folhas de ponto são remetidas ao diretor do presídio, o diretor do presídio faz uma certidão dos dias trabalhados e encaminha para nós. E a gente faz a fiscalização dessa forma, olhando a certidão de dias trabalhados, a compatibilidade desses dias com aquele mês. Mas, eventualmente, vai essa viatura com agentes penitenciários — eles têm uma equipe própria para isso — para visitar os ambientes de trabalho. Eles vão, só que, como eu falei, é uma visita por amostragem, porque há muitos presos e poucos agentes para trabalhar nisso. Então, eles vão lá e verificam, dão aquela incerta para verificar se o preso está trabalhando ou não está.

Quando acontece de ele não estar trabalhando, aí inicia-se um procedimento disciplinar para averiguar as circunstâncias disso. Normalmente o que acontece é isso. Pode haver fraudes, como eu estou dizendo? Pode haver, porque nós não temos essa equipe de fiscalização suficiente para apurar tudo.

Então, se eu tivesse mais equipes para trabalhar lá fora, seria muito melhor. Evidentemente que eu fico muito na mão — o Ministério fica, a VEC fica —, muito na mão daquilo que a penitenciária nos encaminha. E a penitenciária também acaba ficando de mãos atadas, porque ela tem pouca equipe para poder trabalhar nisso. Isso é o que eu falei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Nesse caso — a senhora me desculpe, é só para aproveitar o gancho —, a senhora entende que o monitoramento eletrônico seria importante?

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Seria muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Vocês defendem isso?

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Defendemos o monitoramento eletrônico inclusive no regime aberto. Porque no regime aberto, hoje, o que acontece? O preso que está em regime fechado deve ficar em penitenciária. O



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

preso que está em semi-aberto deveria ficar em colônias agrícolas, industriais ou similares, que a lei dispõe. E o preso em regime aberto, em casas de albergado. O que acontece? Não há casas de albergados praticamente no Brasil inteiro. No Distrito Federal não há.

Então, quem está em regime aberto hoje fica como? Fica em prisão domiciliar. Ele fica em prisão domiciliar, vai de 2 em 2 meses à VEC, faz uma assinaturazinha lá do seu comparecimento, atualiza o seu endereço, se é o caso, e fica com a vida dele livre. Eventualmente vai um oficial de Justiça, porque é a VEC que faz. Nem é obrigação da VEC, é do Poder Executivo. A VEC manda um oficial de Justiça averiguar se esse... Porque tem regras. Ele tem horário para ir para casa, ele tem o horário para ir para casa, ele tem locais que ele pode... que é proibido ele freqüentar, como bares, por exemplo. Isso tudo está lá, no termo de compromisso de todos os liberados, seja o livramento condicional... Não pode sair do DF sem autorização judicial. Isso tem.

Esse termo de compromisso é assinado pelos presos em livramento condicional, pelos presos em regime aberto, que hoje corresponde a prisão domiciliar no Distrito Federal, pelos que estão de saída temporária e pelos de trabalho externo também. Ele tem horário de chegada e de saída. Ele está no trabalho externo, ele tem que ficar no local de trabalho. E eu não tenho equipe para fiscalizar ninguém, nem regime aberto, nem livramento condicional. São pouquíssimas as equipes para isso.

Claro que o monitoramento eletrônico permitiria um controle muito maior disso. Nós somos favoráveis, sim, ao monitoramento nesse sentido, porque, do jeito que está hoje, não há qualquer controle. O único controle que nós temos, na verdade, do regime aberto é se ele cometer outro crime. Porque se ele cometer outro crime, vai haver regressão. Se ele for condenado... Se ele cometer outro crime e for condenado ou for preso em flagrante, e se se mantiver a prisão provisória dele... Porque também, se não mantiver a prisão provisória, ele vai para a rua de novo. Então o que acontece? Ele está em regime aberto, cometeu um novo roubo, é preso em flagrante, aí o juiz da criminal resolveu dar liberdade provisória para ele — e isso acontece muito —, ele vai para casa de novo.



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

Então ele fica de novo em casa. Ele só vai se manter preso se for preso provisoriamente naquele novo processo. Isso com relação a regime aberto e a livramento condicional. Então, há sim necessidade de políticas públicas voltadas para a questão do trabalho. É uma das questões mais importantes. Antes de vir aqui, passei lá, na sexta-feira, para conversar com os defensores e o juiz para ver a visão que tinham, o que queriam que eu pudesse estar trazendo aqui. O trabalho é uma questão unânime. Há necessidade de fomentar a mão-de-obra tanto do preso que está no estabelecimento quanto fora. Sem isso, sem o trabalho e sem a educação não se faz nada. Sem isso nós estamos brincando de ressocializar presos, nós estamos brincando de fazer...

A gente, na verdade, está encurralando pessoas, somente, e entregando-as piores do que nós recebemos. Precisamos investir nisso, porque sem isso não há realmente possibilidade. Eu continuo falando das medidas necessárias ao trabalho, que é expandir as oportunidades de trabalho, criação de incentivos fiscais às empresas. Tem que se ampliar as assinaturas de convênios com as fundações de amparo ao trabalhador preso, que é a FUNAP.

No caso do Distrito Federal, era mal administrada, tinha denúncia de corrupção até há pouco tempo atrás, denúncias de irregularidades, inúmeras denúncias. Agora, com essa nova administração da FUNAP, estão tentando regularizar a situação, mas há inúmeras denúncias de irregularidades na administração mesmo.

Para se ter uma idéia, as vagas já são poucas e era ainda mal administrada. Com denúncias de irregularidades, podia se esperar que as vagas seriam mínimas. A qualificação de mão-de-obra, a transferência dos presos. Detalhe sobre o Distrito Federal: os presos que vocês visitaram na PDF 2 e na PDF 1 — a PDF 1 é quase que exclusivamente regime fechado, mas na PDF 2, nós temos lá embaixo, na Papuda, mais ou menos 500 presos que estão em regime semi-aberto e estão cumprindo pena no regime fechado. Por quê? Porque hoje no Distrito Federal sobram vagas para o regime fechado e faltam vagas para o semi-aberto. Por quê? Até que não é tanto a culpa da Secretaria de Segurança porque foi uma perspectiva e aconteceu que o Supremo decidiu a questão dos hediondos de outro modo e isso interferiu brutalmente.



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

Primeiro, construiu-se presídios e ampliou-se as vagas para o regime fechado, que foi a construção das 2 PDFs, PDF 1 e 2, porque nós tínhamos mais presos nessa situação. E mantivemos como estava a questão do semi-aberto. Com a decisão do Supremo Tribunal Federal, que considerou inconstitucional a lei, aqui, no Distrito Federal, prevaleceu na VEC o entendimento de que foi esposado pelo Supremo Tribunal Federal. Então, hoje, por que a superlotação não é tão visível no Distrito Federal? Porque todos os presos por crimes hediondos, cometidos até a nova alteração que houve este ano, saem com um sexto. Por isso nós não temos superlotação também. Porque todos os presos saem com um sexto. É claro que o trabalho do Dr. Nelson — eu tenho de elogiar o trabalho do Dr. Nelson, da VEC, porque ele imprimiu um ritmo bastante acelerado na análise dos pedidos, e eles trabalham muito, isso contou também — ele atualizou bastante, a questão está praticamente atualizada, a questão da análise de benefícios no Distrito Federal. Mas a questão dos hediondos conta sim. E aí o que aconteceu? A Secretária se deparou com esta situação: inúmeros presos foram progredidos de regime, por conta dessa decisão do Supremo, estão em regime semi-aberto, mas não estão usufruindo de fato do regime semi-aberto porque não há vagas.

O CPP, não sei se vocês visitaram, que é o Centro de Progressão Penitenciário, está sendo agora ampliado. Então, a gente espera que até o final do ano e o ano que vem essa situação seja amenizada.

Com relação à assistência educacional, a gente tem que falar o seguinte: a lei diz que é obrigatório — obrigatório — o ensino fundamental nos presídios.

Então, tenho de ter mais convênios com escolas, com as próprias Secretarias de Educação para ampliar as vagas dentro do sistema. Porque todos estudando eu já resolveria... Assim, uma boa parte estudando, eu já resolveria inclusive problemas de disciplina enormes lá dentro. Eu tenho que elevar a escolaridade do preso. Se eu não elevar essa escolaridade... porque todos eles, nós sabemos, a maioria da população carcerária é formada por homens de baixa renda e de baixa escolaridade. Isso todo mundo sabe. A baixa escolaridade é visível. Então, nós temos de trabalhar em cima disso, não há como não trabalhar em cima dessa realidade.

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Mas de quem é essa obrigação da educação dos presos, é da Secretaria de Educação ou do sistema penitenciário?

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Inicialmente... Imediatamente é do sistema penitenciário, mas isso não tira, evidentemente, a responsabilidade da Secretaria de Educação, por conta da universalização do ensino. E a universalização do ensino tem que ser... Os presos também têm que ser abrangidos porque é uma população.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Mas quando há falha, a falha é da Secretaria de Educação ou é do sistema penitenciário?

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Eu penso que é dos 2, porque primeiro a Secretaria de Educação não tem gente para botar lá dentro, porque a própria lei permite que se assine convênios.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Porque hoje, na Secretaria de Educação... Permita-me só uma intervenção, nós até entendemos que o sistema penitenciário pode alegar que falta espaço, falta recursos, mas não falta verba para a educação no Brasil.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - O espaço falta, de fato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Por exemplo, se a Secretaria de Educação fosse a responsável, porque hoje o Governo tem de aplicar os 25% na educação e tem dinheiro para fazer escolas, tem dinheiro para contratar professores... Se nós conseguíssemos equacionar essa questão de quem é a responsabilidade, já que a lei diz que todos os presos têm que ter acesso pelo menos ...

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - É claro que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - ...ao primário. Não é isso?

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Isso. Ao ensino fundamental.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Ao primário. Então passaria a ser de responsabilidade de cada Estado que tem um presídio, a Secretaria de Educação daquele Estado ser responsável em disponibilizar ali uma



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

sala com vagas. Porque talvez com os recursos do DEPEN seriam insuficientes, mas com os recursos da Secretaria de Educação eles teriam acesso.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - No Distrito Federal há um convênio da Secretaria, da SESIPE, com a Secretaria de Educação. Os professores que dão aula dentro do sistema são os professores da Secretaria de Educação. Só que o que acontece? No sistema penitenciário as coisas não se resolvem assim tão facilmente porque tem a questão da segurança, evidentemente. É claro que depende da Secretaria de Assuntos Penitenciários. É ela que tem que inicialmente resolver a questão, mas com celebração de convênios com a Secretaria de Educação, evidentemente. Porque quem vai disponibilizar o espaço, a questão da segurança, tudo depende da SESIPE. Porque também eu não posso pegar um bando de professor e colocar lá dentro sem cuidar dessa questão, do espaço e da segurança. Mas isso é resolvível. O problema não é esse. É que não tem essa vontade política de elevar essa escolaridade de todos os presos. E é difícil também. É difícil porque reguer estrutura não só física, mas humana dos próprios agentes penitenciários. O que acontece hoje lá, no CDP, por exemplo? Geralmente os que estudam ficam em blocos separados dos demais. Eles já ficam alojados no local em que vão estudar. As salas de aula já ficam do lado, por questão de segurança e questão de pessoal, porque eu não tenho pessoal para ficar transitando com preso de um lado para outro.

Então, a estrutura física arquitetônica já tem que prever essas questões da educação, porque os puxadinhos não vão resolver muita coisa. Mas no CDP o que acontece é isso. O bloco dos estudantes é separado do bloco dos demais presos. Quem é que vai para o bloco dos estudantes? Os classificados com bom comportamento. A maioria está classificada como bom comportamento, mas a escolha é da penitenciária. A penitenciária é que escolhe os bonzinhos que vão estudar, na verdade. Ele diz que quer, e a penitenciária diz: "Então você pode ir". Aí ele é transferido de bloco para isso. Então, é uma questão que tem que ser resolvida, e não há como a gente falar em ressocialização de preso sem educação, sem trabalho e sem profissionalização.

A questão da profissionalização é outra questão importante porque não basta eu oferecer cursos profissionalizantes para o preso, eu tenho de oferecer cursos

Número: 1820/07

Data: 23/10/2007

profissionalizantes de acordo com a demanda de mercado. Eu trabalhei muitos anos com adolescente infrator e eu tinha sempre essa queixa dos adolescentes infratores. "Eu não quero fazer esse curso de capotaria, porque eu não encontro nada lá fora de emprego nesse sentido. Por que eu vou perder o meu tempo?"

Agora, quando já era para informática, já tinha uma demanda, já tinha uma vontade muito maior. Então, tem que buscar a qualificação do preso de acordo com aquilo que está precisando no mercado. Também não é fazer de conta que estou fazendo oficinas de trabalho para uma profissão que está em decadência ou uma profissão que já está saturada. Tem que buscar essas alternativas de trabalho dentro do campo de mercado que eu tenho hoje. Eu tenho que ser realista nesse sentido.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Sr. Presidente, só uma questão de ordem. Como a expositora já está com 43 minutos, mas houve um diálogo que não é comum, que V.Exa. pudesse orientá-la sobre a questão do tempo. Embora seja muito importante a exposição, eu estou vendo que há muita coisa para expor. O meu receio é que daqui a pouco, além do número reduzido, os Deputados começam a sair para estabelecer o debate.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, independentemente disso, porque eu acho que está sendo de grande valia a exposição, mas está em processo de votação nominal. Então eu acho que nós precisaríamos votar. Acabaram de me avisar que estão em processo de votação.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

- O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) Eu acredito que sem prejuízo para a Comissão, já que estamos em audiência pública e não estamos votando, nem vamos deliberar...
 - O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO Está em processo de votação.
- **O SR. PRESIDENTE** (Deputado Neucimar Fraga) Então, durante o processo de votação não podemos realizar nenhuma votação.

Então, nós daremos mais 5 minutos para a expositora concluir a explanação e vamos abrir o debate. Os Parlamentares que quiserem ir votar façam rodízio, para colaborar. E, enquanto ela faz a explanação, os Parlamentares vão, voltam e participam do debate.



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Bom, eu ia falar da assistência jurídica, que é o que vocês queriam, que é um direito do preso. Há números insuficientes de defensores públicos. A medida necessária, não é nenhum milagre, é a lotação de defensores públicos suficientes não só para falar no processo de execução, no processo judicial, como dentro das penitenciárias, inclusive para a análise, para fazer as defesas administrativas, porque os presos são submetidos aos inquéritos disciplinares toda vez que cometem falta grave. E muitas defesas ficam à revelia da... os processos ficam à revelia da defesa, porque nem sempre tem defensores para fazer esse trabalho. Quem no DF faz esse trabalho? A Defensoria só faz no CPP. Nos demais centros quem faz são os Núcleos de Práticas Jurídicas das universidades. A FAJ, da OAB, não tem ajudado muito nesse sentido, infelizmente.

Eu ia falar sobre alguns dados estatísticos da Defensoria Pública, mas não poderia, porque o tempo não dá, mas é só para dizer o seguinte: apesar dessa falta de assistente jurídico, no Distrito Federal, pelo menos, os processos não atrasam a análise, porque, de ofício, tem sido feita a análise, seja a penitenciária que encaminha os relatórios na data aproximada da obtenção dos benefícios, seja porque o próprio juiz, a VEC, impulsiona o andamento desse processo ou o Ministério público analisa de ofício. Então a gente analisa, de ofício, os pedidos.

Normalmente, a maioria, poderia dizer, dos pedidos de benefícios e progressões são analisadas... a maioria é analisada sem impulso da defesa. Então, a defesa nem fala no processo. A maioria dos processos ocorre assim. Isso, embora o Ministério Público tenha o olhar também de fiscalizar os direitos do preso, e o juiz também, mas o olhar da defesa é diferente, evidentemente. Então, há essa falta, sim. Precisa de gente. E isso ocorre no Brasil inteiro.

A outra questão que eu queria falar, dos agentes penitenciários, é que há necessidade de... Há um reduzido quadro. Há ausência de qualificação também. No nosso caso, não é muito gritante a situação, porque nós temos agentes penitenciários que ganham muito bem. Mas, infelizmente, essa situação vai mudar, porque uma lei distrital, recentemente — de 2005 —, criou o cargo de Técnico Penitenciário, que vai substituir o agente penitenciário. E a lei distrital diz,

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

claramente, que: a cada técnico penitenciário contratado, um agente penitenciário vai ser removido para a Polícia Civil.

Então, nós estamos tirando de dentro do presídio o agente penitenciário e colocando-o na Polícia Civil, porque é melhor trabalhar na Polícia Civil do que dentro do sistema prisional. Isso é um absurdo que está acontecendo. Já há até ação judicial do Ministério Público nesse sentido, para impedir esse concurso. Mas o que vai acontecer é o seguinte: nós vamos trocar o agente penitenciário do DF, que tem salário inicial de 6.200 reais, que é nível superior, por um técnico penitenciário de nível médio, que vai ganhar 1.200 reais. Então, nós vamos acompanhar São Paulo. Em vez de a gente progredir, a gente está regredindo. Essa é uma denúncia que tem que ser feita. Ela é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - De quem é essa proposta, Doutora?

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Não, não é uma proposta. É uma lei distrital de... Porque hoje, no sistema penitenciário, são agentes penitenciários que trabalham...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Doutora, a lei foi proposta por quem, pelo Governador ou pelos Deputados?

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Acho que foi o Governador. Salvo engano, foi.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - O ex-Governador?

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Sim. Sim. Mas já foi aprovada a lei. A lei já está em vigor. O edital já vai sair, para o concurso, agora. A lei... O que é que a lei fala, a lei distrital? A cada agente penitenciário contratado... Não, a cada técnico penitenciário contra... Ele cria a figura do técnico penitenciário, que é uma função de nível médio, com salário de 1.200 reais, e aí diz, no artigo seguinte (art. 13), que, a cada técnico contratado, vai ser substituído o agente penitenciário. E esse agente penitenciário que está hoje no sistema prisional vai para a Polícia Civil. Então, daqui uns anos, o que é que vai acontecer? Eu vou ter, dentro do sistema prisional do DF, somente técnicos penitenciários, ganhando salário inicial de 1.200 reais. E esses que ganham bem hoje... Porque, bem ou mal, o nosso sistema funciona melhor do que muitos outros. Mas conta também a

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

formação do agente penitenciário, que hoje é muito melhor do que a maioria dos agentes, dos técnicos penitenciários do País. Os nossos agentes penitenciários, por conta da formação superior deles e até por conta do salário... A qualificação deles é muito melhor do que a maioria dos técnicos penitenciários do País afora. Mas só que a gente, em vez de progredir, a gente está regredindo. Há uma ação judicial, proposta inclusive pela Procuradoria da República, contra essa lei, pela inconstitucionalidade dessa lei, mas ainda não temos julgamento. E já houve a autorização do Governador para realização do concurso. Então, hoje nós teremos técnicos. Mas, por fim... Teria outras questões a tratar, mas, infelizmente, o tempo não dá.

A SRA. HELENA RODRIGUES DUARTE - Oi, fazer uma intervenção aqui. Ele é do Sindicato dos Policiais Civis e colocou a questão de falta de pessoal, falta de concurso para agente penitenciário, né? Então, tem a falta de pessoal no presídio. Mas ao que o Ministério Público se insurge é à entrada de técnico para substituir os agentes.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Os agentes.

A SRA. HELENA RODRIGUES DUARTE - Se os técnicos entrarem para desempenharem outras funções que não a guarda de preso, concomitantemente aos agentes penitenciários, obviamente que irá acrescentar, já que tem uma falta de pessoal muito grande no presídio.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Falta. É reduzido o quadro, a gente sabe disso. De agente.

A SRA. HELENA RODRIGUES DUARTE - É. E não está sendo feito concurso de agente penitenciário, que é a nível federal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Okay.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - No mais, assim, não dá realmente para tratar textualmente de todas as questões, mas espero ter contribuído de alguma forma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Obrigado, Dra. Cleonice. Com a palavra o Relator, Deputado Domingos Dutra.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Obrigado. Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Dra. Cleonice Maria Resende Varalda, demais

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

promotoras de execução penal e assistentes presentes, eu vou fazer algumas perguntas objetivas.

Perguntaria para a senhora qual é a sua opinião sobre a dispensa da presença do réu durante a instrução criminal, se a senhora é a favor ou contra.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - O senhor está tratando da videoconferência? Por meio de videoconferência?

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Eu não conheço o projeto de videoconferência, mas o que...

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - É o interrogatório do preso por meio de videoconferência?

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - O que surgiu aqui na Comissão foi que, como há um número muito grande de escoltas, com custos e com retirada de funcionários, durante a instrução criminal, não haveria necessidade de o réu estar presente na audiência. Eu não conheço o projeto da videoconferência, mas, de qualquer forma, eu, que sou advogado, embora não milite no crime, sou simpático a que não haja necessidade...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - No crime não, na área criminal.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - É. Não há necessidade de o réu, toda audiência, estar lá.

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - Sr. Presidente, mande apagar a gravação dessa declaração.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Está bom. Está apagado. Então...

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Eu entendi. Eu sou favorável. Inclusive, na VEC, nós já trabalhamos esse sistema, porque todo preso que pratique uma falta grave vai ser regredido de regime e a lei impõe a obrigatoriedade de ele ser ouvido. E nós fazemos isso hoje por videoconferência. Eles ficam lá no presídio e o juiz e o promotor ficam aqui na VEC e a gente ouve. Sou favorável, sim. Sei do problema da escolta.

Só alguns cuidados precisam ser tomados com relação a essa questão, com relação à defesa: tem que ter uma linha privada para o preso se comunicar com seu advogado. Isso é necessário. O advogado pode optar. Ele pode ficar tanto lá no

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

presídio, quanto pode ficar na sala com o juiz. Mas se ele ficar na sala com o juiz necessariamente tem que haver uma linha privada para ele entrevistar seu cliente. Isso é necessário. Sem isso, evidentemente, fica prejudicada a defesa. Claro que ele tem opção de ir lá, mas, por exemplo, Defensoria Pública, nós não temos defensores para estar nesse número grande. Ele senta lá com a gente...

E outra questão que eu acho que é preciso tomar cuidado é só na questão do presídio mesmo, essa sala, que é preciso ser fiscalizada, evidentemente, pelo próprio Ministério Público. Se tiver um agente da Justiça lá, um funcionário da Justiça, melhor. Além de toda a estrutura, as escoltas e o pessoal da penitenciária que vai estar lá, uma pessoa da Justiça, um servidor da Justiça ali, até para inibir questões de ameaça, de intimidação para o depoimento, essas questões. Mas tomando esses cuidados, eu acho que nós temos que caminhar para isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - A senhora acha, então, que o STF equivocou-se ao decidir que a videoconferência é inconstitucional?

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Eu acho que o meu pensamento é diferente do que o STF decidiu. São pensamentos diferentes. São formas diferentes de ver um problema.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Se me permite, Sr. Presidente, existe tramitando um projeto de lei, que já passou pela Câmara e foi ao Senado, prevendo — inclusive, eu fui um dos autores desse projeto, que foi apensado a outros — a possibilidade da videoconferência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Eu fui o Relator.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Que não seja regra. Isso é importante.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Evidente, mas o Supremo decidiu pela inconstitucionalidade, no sentido de que não havia previsão legal da videoconferência. Em havendo a previsão legal, a decisão do Supremo, eu tenho para mim, certamente será outra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Okay.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Eu perguntaria, Dra. Cleonice, se a senhora também é favorável à remissão da pena pelo estudo.

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Sou favorável. Até ia falar nisso. Já estava até aqui.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Pelo estudo.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Acompanho o projeto...

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Estimular estudo. Parece-me que está havendo uma confusão aqui. Eu estou perguntando se ela é favorável a que haja remissão da pena através do estudo do preso.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Sim, eu sou favorável. Sei que tem projetos de lei — tenho acompanhado — nesse sentido. Inclusive nós, no DF, já fazemos a remissão por estudo por meio de portaria da Vara. O juiz da VEC estabeleceu, por meio de portaria, que, a cada 18 horas estudadas, ele tem um dia de pena remido. E sou favorável porque isso... Primeiro que você equipara a questão do trabalho, que já tem previsão legal. Mas eu acho que tem que ser alterada logo a LEP nesse sentido — eu vejo que está tendo um trabalho nesse sentido aqui no Congresso. E tem que ter, sim. Isso é uma forma de incentivo a mais para o preso estudar. Só acho que não podem ser 12 horas, como eu tinha visto lá. Achei que tinha que ser um pouquinho mais de horas, para equiparar ao trabalho, porque o trabalho... são 3 dias de estudo por 10 de trabalho, sendo que a carga horária de trabalho mínima é de 6 horas. Então, a gente fez um cálculo. Mais ou menos 18 horas de estudo seriam razoáveis. Eu não sei qual foi o relatório final que está saindo para a votação — porque eu vi que tem, que saiu um relatório aí agora. Já está no plenário, se eu não me engano.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - A senhora, na exposição, ratifica aquilo que nós já ouvimos nesta CPI: que a Lei de Execuções Penais é uma lei excelente, mas desrespeitada.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Sim.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Eu perguntaria à senhora: quais as conseqüências da falta da comissão de classificação e do exame e que providências o Ministério Público já tomou aqui no GDF para a implementação dessas duas medidas?

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - A gente sempre trabalhou... A importância da Comissão Técnica de Classificação é para a questão



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

da individualização da pena, que é aquilo que eu falei no início: do início da execução, quando entra no sistema o preso, é preciso você conhecer esse preso. E quem faz esse trabalho? A LEP determinou que quem deveria fazer esse trabalho é a CTC, que são as Comissões Técnicas de Classificação. Elas precisam de estrutura para fazer isso, evidentemente. É importante, porque você, no mínimo, vai identificar quais medidas e que tipo de tratamento que eu vou precisar para aquele preso, se é tratamento psicoterápico, se é atividade laborativa apenas, se é atividade estudantil. Daí eu vou conhecer o preso. O que nós fazemos aqui no Distrito Federal? A gente há muito tempo ficou sem fazer esse exame. O exame criminológico não estava sendo feito já há algum tempo e nós começamos a trabalhar em cima disso há muito tempo. Já estão sendo feitos alguns exames. E eu até tenho aqui...

Por acaso, ontem, eu estava despachando um processo e vi um ofício encaminhado pelo Centro de Observação — Centro de Observação é o local onde fazem os exames. Ele coloca claramente, aqui, que não foi possível devolver os laudos de exames criminológicos, tendo em vista esse centro estar com déficit acentuado de profissionais psicológicos — são psicólogos —, tão necessários ao sistema prisional. E mais: quando a gente vê o resultado do exame criminológico, a gente compreende melhor ainda por que a gente briga tanto pelo exame criminológico. Aqui, os técnicos falam claramente que: "no caso em tela, para que a execução penal cumpra seu objetivo punitivo e também de reinserção social, faz-se necessário urgente encaminhamento do sentenciado ao acompanhamento psicoterapêutico, bem como sua reinserção em atividades laborais e/ou educativas, para que sejam trabalhadas todas essas características ressaltadas anteriormente e, então, seja oportunizada a possibilidade de reelaboração de sua conduta mal adaptada". São os técnicos escrevendo isso. Isso é para quase todos os casos. E no Distrito Federal houve a promessa recente, que ainda não foi cumprida, do Secretário, de lotar mais 40 técnicos no Centro de Observação, para poder viabilizar melhor esses exames criminológicos. Mas a gente, o Ministério Público, entende ser necessário.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Nas duas visitas que fizemos tanto ao presídio feminino, quanto aos PDF 1 e 2, a maior queixa era referente à

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

assistência jurídica. Dos presos que nós ouvimos, 99% disseram que eles não têm contato com advogados, não têm informações sobre o processo. Alguns disseram que os advogados deixaram de tomar medidas jurídicas e, portanto, agravou-se a pena. Eu perguntaria se a senhora tem conhecimento se a maioria desses advogados são dativos ou são defensores públicos e se a senhora, na sua função, constatou algum tipo de omissão por parte da assistência jurídica que levou a prejuízo a defesa desses presos. E qual avaliação a senhora faz sobre a Defensoria Pública no GDF, especialmente no que diz respeito à assistência aos presos?

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Os defensores públicos lotados no Núcleo de Assistência Jurídica da VEC são excelentes. São contratados mesmo, são concursados. Eles trabalham imensamente, mas eles não dão conta da demanda, evidentemente, porque são 7.700 presos e até semana passada eram 4 defensores. O Governador lotou mais 2 agora, depois da CPI. Depois desse trabalho, realmente eles tomaram posse e 2 foram para lá, foram lotados lá mesmo, no sistema penitenciário. Eles não dão conta do trabalho sozinhos, isso é fato. Como eu falei no início, a maioria...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Só uma pergunta: existe alguma recomendação de algum organismo mundial de, em relação ao número da população carcerária, ter um número de defensores públicos ou não existe nenhuma normatização a respeito do assunto?

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - As normatizações que eu conheço são que eles precisam ter assistência jurídica efetiva. Agora, número? Eu não me recordo agora de ter esse número. Eu desconheço. Mas, assim, todos eles, todos os normativos nacionais e internacionais dizem que tem. Inclusive na Constituição Federal, em todos os lugares, está escrito amplamente, declarado que o preso tem direito à assistência jurídica. E assistência jurídica tem que ser assistência jurídica de fato, de mérito, de tudo. Porque, também, uma defesa técnica deficiente no processo... eu posso dizer que também não houve assistência.

(O Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Mas há defensores em número insuficiente. Eles fazem o trabalho deles bem feito, mas são poucos. Os Núcleos de Práticas Jurídicas das faculdades é que têm ajudado nesse sentido. Nas



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

faculdades de Direito aqui do DF eles têm ajudado. A FAJ/OAB, que antigamente tinha um núcleo, não estava funcionando e hoje está praticamente desativada. A OAB não faz assistência jurídica para os presos hoje, no DF, infelizmente. A gente até rogaria que isso fosse feito. O que precisa, nesse sentido, é efetivamente a lotação de defensores.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - E a maioria, então...

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Só para complementar, Sr. Deputado. A despeito das reclamações dos presos, a gente tem que fazer um parêntese, porque toda vez que você vai visitar um presídio eles realmente têm essa queixa de que o benefício está vencido, de que eles estão sendo prejudicados. Mas a gente não pode tomar isso como verdade absoluta, porque nem sempre isso é a verdade.

No Distrito Federal, como eu falei, apesar da deficiência da Defensoria Pública, isso é suprido pela atuação, de ofício, seja do juiz, do Ministério Público ou da própria penitenciária. Nós não deixamos de analisar os pedidos, nós não deixamos de analisar a progressão de regime e a concessão de benefício porque não há pedido da defesa; nós analisamos de ofício.

Então, assim, algumas penitenciárias têm até um controle muito bom, têm o Departamento Jurídico da penitenciária. Toda vez que se aproxima a data de aquele preso receber um benefício, ele já manda um relatório carcerário, a certidão de comportamento, para os autos. Quando esse documento chega ao processo, a VEC imediatamente manda ao Ministério Público. Eu não preciso ter pedido. Eu já analiso, já verifico se ele tem direito e o juiz decide. O juiz faz da mesma forma. Todos fazem da mesma forma. No meu tempo de trabalho aqui na execução penal, poucos casos me passam — e acho que com os colegas a mesma coisa —, poucos casos me passam de presos esquecidos no sistema. Assim, esquecidos. Às vezes ocorre uma demora ou outra, mas pequena, no Distrito Federal. É muito raro eu ter um caso de preso que ficou muito tempo lá sem análise de benefício, tendo direito ao benefício. Porque às vezes, também, eles têm direito, o requisito temporal, porém, eles não têm o requisito subjetivo, que é a certidão de comportamento. Eles estão respondendo a procedimento disciplinar por falta grave. Isso no Distrito Federal que eu estou dizendo. Não há essa demora tão grande assim na análise.

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Então, aqui no GDF não há dativos para presos?

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Não.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Só defensores públicos e, de ofício, o ...

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Não, os defensores públicos e os Núcleos de Práticas Jurídica das Faculdades de Direito. E o Conselho Penitenciário do Distrito Federal também tem estagiários que trabalham, mas não são nomeados só para a atuação, não.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - A senhora, oficialmente, nos processos, ou extra-oficialmente, tem notícia de prática de corrupção no sistema carcerário de Brasília? Contratos?

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Não, a gente recebe, às vezes, denúncia... As denúncias que a gente recebe normalmente envolvem questões de maus-tratos a presos. As denúncias que a gente mais recebe têm sido nesse sentido. E a truculência, truculência no... É uma denúncia muito comum dos familiares — isso é feito sempre ao Ministério Público e à Defensoria Pública também —, às vezes, a truculência no tratamento aos familiares do preso e a questão das revistas, que é uma queixa quase que constante dos familiares.

Assim, o que a gente tem é uma ou outra denúncia relativa a benefício, ajuda de fuga de preso — eu tenho um caso específico desse —, de envolvimento de agente penitenciário recebendo dinheiro para ajudar em fuga de preso. Tem um caso específico que está sendo investigado pelo Ministério Público. Mas a maioria mesmo das denúncias envolve a questão de maus-tratos.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - O Ministério Público visita mensalmente o sistema penitenciário aqui?

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Visitamos.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Essa visita é mais à administração, ou tem contato com presos?

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Não, a gente visita as celas, a gente visita os presos, mesmo. A gente tem contato direto com os presos.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Juiz também.?

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Juiz também. O juiz vai até mais vezes do que o Ministério Público.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Nós estivemos lá no presídio feminino, e existem 75 presos com problemas psíquicos.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Sim.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - E não há nenhum psiquiatra à disposição deles. Eu perguntaria se a senhora tem conhecimento disso e se já foi tomada alguma providência para suprir essa falha do sistema.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Já. A gente sabe disso. A gente sabe que há um psiquiatra voluntário, que tem trabalhado nesse sentido. A administração penitenciária, no caso, a SESIPE, tem sido constantemente cobrada, não só por parte do Ministério Público, mas também pelo juiz, com relação a essa questão.

Hoje, nós temos uma dificuldade lá, porque a equipe de saúde que atende a penitenciária feminina é a mesma que atende a ATP. Na última visita que nós fizemos lá, inclusive buscamos cobrar a questão da melhoria até da ventilação, porque as celas, o alojamento deles lá estava completamente sem ventilação, mas houve uma mudança de diretoria. O Ministério Público tem cobrado sempre. O Ministério Público sempre cobra, sempre busca as alternativas extrajudiciais para resolver a questão. E, quando não se resolve extrajudicialmente, a gente busca as alternativas judiciais. Mas, infelizmente, nem sempre as coisas se resolvem do modo que o Ministério Público quer, porque depende muito de vontade política. As ações judiciais têm a sua tramitação mais demorada. É uma questão mais problemática de se discutir. Então, a via que a gente escolhe, sempre que possível, é a via de negociação mesmo, a busca, a reunião. E esses contatos têm sido periódicos com a administração penitenciária e com o juiz.

Mas não tenha dúvidas de que a ATP do presídio feminino precisa ser melhorada. E a questão da saúde teve um aspecto, porque, antes tinha um convênio com a Fundação Zerbini, que atendia de forma razoável. Depois, houve denúncias, envolvendo a Fundação Zerbini. E houve a interrupção dessa prestação de serviço, que agora se reiniciou. E agora mudou também quase toda a administração

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

penitenciária, e a gente está realmente cobrando do Dr. Anderson a melhora, inclusive no que é pertinente a essa questão da ATP.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - No GDF, há um pavilhão para os presos perigosos. A senhora já despachou ou já deu parecer em algum processo de alguma liderança, em que teve a informação de que ele faz parte de alguma organização criminosa, com ramificações além do GDF?

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - A gente tem algumas denúncias em processos, porque houve um tempo em que o Marcola esteve no Distrito Federal, e as denúncias que se tem são a de que ele deixou uma sementinha aqui do crime organizado, e que se formaram outros grupos, que é o PLD, PLJ, salvo engano — não é isso? —, que seria a suposta organização dentro dos presídios.

Mas me parece que, nesse sentido, a administração penitenciária tem trabalhado muito bem a segurança nesse sentido de isolar, de separar, de acabar com os focos. Mas a gente tem, sim, tem relatórios mais secretos, evidentemente, relatórios mais sigilosos, que noticiam e, inclusive, nominam um ou outro, alguns presos que teriam, de algum modo, envolvimento com a questão do crime organizado. A gente tem essa informação. Inclusive o Ministério Público tem um núcleo de informação dentro do Ministério Público, que trabalha muito ligado ao Serviço de Inteligência da Polícia para identificar essas pessoas e se realmente há ou não há.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Relator, somente no sentido de agregar, pergunto se esse relatório sigiloso é oriundo da própria Secretaria de Assuntos Penitenciários?

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Sim, foi o Serviço de Inteligência da Polícia que produziu.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Esse, nós já solicitamos que fosse encaminhado para a CPI, na oportunidade em que vieram aqui os representantes do sistema prisional. Salvo engano, acho que sim. Se não, eu pediria que fosse feita essa solicitação.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Eles têm toda... inclusive as fotos.

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Quero solicitar, então, à Secretaria que reitere o pedido desta Comissão sobre esse relatório feito pela Secretaria de Justiça.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - São 2 relatórios. Há 2 serviços de inteligência. Porque o serviço...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Mas foi a Polícia Civil que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Vamos solicitar as duas.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Oficiar ambas, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Vamos solicitar os 2 relatórios.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Solicita ao Dr. Anderson, da SESIPE, que ele, talvez, saberá encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Então, solicito à Secretaria que reitere a solicitação feita por esta Comissão desses 2 relatórios produzidos pela Inteligência da Polícia, ao Dr. Anderson...

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Dr. Anderson Espíndola.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Dr. Anderson Espíndola, da SESIPE...

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Ele é o Subsecretário do Sistema Penitenciário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) -... que envie para esta Comissão o relatório, esse trabalho.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Sr. Presidente, tenho mais uma pergunta. Depois, eu abrirei espaço para os colegas.

Primeiro, eu pediria à Dra. Cleonice que deixasse com a Comissão a exposição que apresentou parcialmente, para que possamos aproveitar os vários pontos positivos.

A última pergunta deste bloco: parece-me que a LEP é uma lei extremamente boa, mas é totalmente desconhecida e desobedecida. Nós estivemos no presídio



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

feminino e, lá, tivemos contato com várias mães com os filhos nos braços. As crianças estão ali também presas com as mães.

No GDF, pela informação que nos deram, as crianças ficam durante 6 meses com as mães. Depois, elas são entregues para parentes. Constatamos também um número muito grande de mulheres presas com seus filhos e cujos maridos também estão presos. Ou seja, essas crianças vão ser entregues para avós, tios e, às vezes, para ninguém, porque a avó ou o avô já faleceram.

A LEP estabelece que a primeira parte da pena é isolar o preso pelo ato praticado. A segunda parte é a ressocialização. Aqui, o DEPEN já confirmou à Comissão que os presos, muitas vezes, cumprem a sua pena, saem da cadeia e não têm sequer o dinheiro da passagem para ir para casa. E muitos não sabem para onde ir, porque não têm mais casa.

O ambiente social de onde eles vieram, às vezes, piorou. Parece-me que o problema aí não é mais legal. Eu perguntaria para a senhora a sua opinião sobre a obrigatoriedade de os Estados terem um programa específico de assistência aos familiares dos presos.

Segunda pergunta: é conveniente estabelecer na lei, numa legislação complementar, crime de improbidade para o gestor que deixar de cumprir a Lei de Execução Penal? Porque me parece que a obrigação principal do Estado, que é a ressocialização, não existe. A legislação que temos é bastante positiva, mas não há medida constritiva para obrigar o Estado a cumprir a lei.

Então, o preso sai da cadeia, não tem para onde ir, não tem família, não tem, salário, 80% ou mais não trabalham, 80% não estudam. Então, parece — parece, não, a legislação não é cumprida.

Eu gostaria de ouvir a sua opinião a respeito dessas 3 questões.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Evidentemente que a LEP, assim como o Estatuto da Criança e do Adolescente, que são 2 diplomas bastante modernos, são diplomas que atendem, juridicamente falando, aquilo que mundialmente se prega com relação aos temas específicos, tanto da criança e do adolescente quanto da execução da pena, é descumprida. Há o descumprimento dos 2. Eu faço essa comparação porque há o descumprimento dos 2.



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

A diferença é que o Estatuto, realmente, tem artigos mais específicos sobre a questão da responsabilidade dos agentes públicos, inclusive da sociedade, quanto ao cumprimento da lei.

A LEP realmente não dispõe nada disso. Qualquer alteração nesse sentido... É claro que isso não impede que se possa, por meio da legislação existente, punir eventuais agentes responsáveis. Mas a previsão expressa, eu penso que é um ganho, sim, se houver, inclusive, a possibilidade de ação civil pública. No caso da ausência e omissão de políticas públicas com relação à execução penal, eu acho que seria importante, seria um ganho.

Com relação às presas, de fato, elas têm hoje afastados os seus filhos com 6 meses. Para que eu pudesse ter os filhos na companhia de suas mães, eu teria de ter uma estrutura, pelo menos arquitetônica, muito diferente da que eu tenho hoje. Porque, também, eu não posso deixar as crianças afastadas do mundo real, ali, num sistema penitenciário, num espaço arquitetônico degradante, e deixar essas crianças crescerem ali. Então, do jeito que está hoje, eu também tenho as minhas preocupações de deixar uma criança crescer ali, naquele meio. Então, se, arquitetonicamente, eu resolvesses esse problema, ficaria mais fácil também eu criar programas específicos para assistências às mães e às crianças. Eu teria de ter uma verdadeira creche mesmo ali dentro dos presídios femininos, com estrutura adequada, agradável, para que eu pudesse manter essas crianças ao lado de suas mães.

Evidentemente, isso é um fato mesmo. Muitas mães estão presas hoje no Distrito Federal — a maioria — por tráfico de drogas, porque muitas são pegas levando drogas para seus maridos, seus companheiros, no presídio. Elas são vítimas tanto quanto desse sistema, porque acabam entrando com droga ou outros objetos e são presas.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Perguntaria a senhora: diante da existência da previsão legal, o Ministério Público não teria legitimidade para tentar obrigar o Estado a ter um programa de assistência aos familiares dos presos?

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - A previsão legal já existe, ela está na LEP, a assistência ao egresso, mas não é tão simples entrar com uma ação civil pública e obrigar o Governo, seja ele de que Estado for, a implantar



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

esses programas, porque são coisas muito complexas. Não basta uma ação judicial ali, uma decisão judicial determinando que se faça isso ou aquilo. Política pública depende de vontade política, depende de recursos, de destinação nos orçamentos. É preciso vontade mesmo, o querer do Governo. É claro que existem ações do Ministério Público voltadas nesse sentido da cobrança, mas é preciso que os governantes se conscientizem e que não seja uma coisa descontinuada. É preciso haver uma política nesse sentido no Brasil inteiro. Não adianta ser ações isoladas, uma ação civil pública aqui para obrigar o Governo do município "x".

Na LEP está claro que o preso, o egresso, tem direito à assistência quando deixa o presídio. É preciso, sim, criar caminhos. A sociedade também precisa ajudar nesse sentido, não basta o Poder Público — a sociedade por meio das empresas. Por exemplo: contratação de mão-de-obra do preso. É preciso haver um conjunto de ações nesse sentido, e o Ministério Público, claro, tem o papel de fiscalizar e vai continuar fazendo isso, mas está ali na lei, está claro, está especificado, está dito o que precisa ter o preso, inclusive esse alojamento por um período até de 2 meses que o Governo dá para aqueles que não têm condições.

Mas esse é um problema mais social, Sr. Deputado, do que qualquer outra coisa. Se faltam políticas públicas básicas para todo mundo — educação, saúde —, ao preso vai faltar mais, automaticamente. Se ele foi preso porque o acesso aos seus direitos fundamentais foi violado desde o princípio, desde o seu nascimento, e sua educação foi ficando à parte, enquanto a ociosidade foi tomando conta, e, assim, ele entrou no sistema; ele volta, e se aquele lugar de onde saiu não teve melhorias, geralmente, o que ele encontra é uma realidade em que as políticas públicas continuam mais inacessíveis, mais ineficientes e omissas. Aí, não adianta trabalhar só especificamente com o preso. Evidentemente, temos de trabalhar com a família dele. Porque se ele vai voltar para o mesmo núcleo familiar de onde veio, eu teria de, lá fora, já estar trabalhando isso. Como é que eu trabalho? Com assistência e educação. Inclusive, se os filhos dos presidiários vêem seus pais presos, qual é a tendência? A tendência é a de que eles também acabem indo para o sistema. Eles precisam de educação, educação em tempo integral, inclusive, opções de lazer, de saúde. Ele não tem, o preso não têm e os familiares também não têm.

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

Então, eu tenho de trabalhar o preso, a assistência ao egresso, mas, acima de tudo, políticas de assistência social também para sua família. É preciso haver isso. Não há outro caminho, não há outra possibilidade de ressocializar pessoas sem investir nisso.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Sr. Presidente, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Carlos Busato) - Pitágoras já dizia: *"Educai as nossas crianças para não precisar punir os adultos".*

Vamos fazer agora blocos de perguntas. Há 6 Deputados inscritos: a Deputada Maria do Carmo; o Deputado Paulo Rubem; o Deputado Carlos Sampaio; que abre mão; eu, que também abro mão; a Deputada Cida Diogo e a Deputada Iriny Lopes.

Então, tem a palavra a Deputada Maria do Carmo.

A SRA. DEPUTADA MARIA DO CARMO LARA - Quero cumprimentar a Dra. Cleonice, do Ministério Público, e todas as pessoas que trabalham no Ministério Público que estão nos acompanhando.

Dra. Cleonice, estou satisfeita com sua fala. Quero apenas sugerir algumas coisas para o nosso Relator, para a nossa Comissão. Primeiro, nós estamos tratando — e vou usar uma palavra forte — de uma parte do submundo da nossa sociedade. Não sei se a senhora concorda com isso. Estou falando de uma parte que são aqueles excluídos por "n" questões, por "n" motivos. Tenho claro para mim que ninguém nasce bandido. Muitas coisas são falta de oportunidade. A senhora já falou isso e eu concordo com sua fala. Aliás, eu deveria chamá-la de você, porque a senhora é muito jovem.

Já fui Prefeita também e fiquei pensando aqui durante sua fala. Nós temos a União, os Estados e os municípios. Hoje, de uma maneira mais geral, a responsabilidade da questão da segurança está com o Estado, mas, na maioria das questões, acaba sendo do município também, porque, com a violência e os problemas que tem, o município entra nisso. Sendo municipalizado ou não, o problema acaba indo para o município. A senhora falou da questão das políticas públicas, e nós temos de sair desta Comissão sabendo qual é o diagnóstico. É lógico que, a cada dia, aprofundamos, mas o diagnóstico é o pior possível. Sabemos do sistema carcerário. É só ler ou fazer alguma visita. Todo mundo sabe que



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

trabalhar na prevenção custa menos do que trabalhar para repreender, para recuperar. Nós, o Estado, os entes federados, porém, não trabalhamos na prevenção devidamente. Então, temos que fazer a recuperação. E quando vamos fazer a recuperação, não conseguimos fazer. Há leis excelentes. Como a senhora disse, há o Estatuto da Criança. Aí fiquei pensando: e nós ainda temos nesta Casa Parlamentares que querem reduzir a idade penal. Quer dizer, onde nós vamos pôr essas pessoas se não há lugar nem para quem está lá, não tem condição?

É contraditório isso de querermos levar os nossos adolescentes para a cadeia em vez de levar para a educação, para o emprego. Mas o que eu queria dizer? Há as experiências das APAEs. Não sei se a senhora conhece. Minas tem essa experiência muito forte. Uma das primeiras foi na cidade de Itaúna. Como o MP vê isso?

A outra questão é a seguinte: o que podemos fazer, não tirando do Estado, para que o Estado repasse para o município verbas, apoio, para que ele, município, possa fazer o acompanhamento, principalmente dessa questão de ser o intermediário que vai trabalhar com as firmas a questão do emprego e a questão das famílias.

Nós tivemos oportunidade de visitar Ponte Nova, Minas Gerais, onde ocorreu aquele episódio. Lá, toda uma família, os pais, os filhos, todos, enfim, está presa. Então, a tendência é a de, exemplo, se o marido for preso, a mulher levar droga para ele e ficar presa também. Então, como poderíamos fazer para que o município possa executar as políticas públicas que nem a União nem o Estado executam? Pode haver a política, pode haver o financiamento, mas não executam, como o município executa. Como é que poderíamos colocar isso? Acho que fica para nós, Deputados, para nosso Relator, encontrar uma ação, uma solução para que os Estados repassem para os municípios dinheiro, financiamento, como a senhora disse; e fazer uma lei que dê incentivo às empresas. Como os municípios podem trabalhar mais especificamente, porque a cadeia, o presídio, a penitenciária estão no município, e os familiares dos presos também estão lá? Se não estão, mudam para o município para ficar mais próximo.

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

Então, não quero penalizar o município e abrir mão do Estado. Quero que o Estado faça junto com o município essa questão da prevenção. É a sugestão que queria deixar para nosso Relator.

Queria que a senhora fale um pouquinho sobre se conhece o papel das APAEs e como o Ministério Público o vê.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Na verdade, eu conheço pouco. E, assim, como aqui no Distrito Federal nós não temos, não poderia relatar para vocês mais especificamente, porque realmente meu conhecimento é bem superficial sobre o tema. Então, preferiria que fosse outra pessoa convidada a dizer sobre esse assunto.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Se me permite, tão-somente com relação a essa experiência com municípios, V.Exa. teria dito que me parece que há um projeto nesse sentido. Não sei em que sentido seria.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - O projeto de lei que eu disse é com relação ao incentivo fiscal às empresas para contratação de mão-de-obra.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Já tramita? Tramita aqui na Câmara?

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Já tramita. Tem projeto de lei nesse sentido. Acho muito importante, porque é uma forma de incentivar a empresa. Hoje em dia há essa resistência de toda a sociedade, mas se você tiver um incentivo de algum lado... E para a empresa fiscal seria interessante, para absorver essa mão-de-obra. E também... Mas, independente da empresa, os próprios... Por exemplo, o Poder Executivo — sejam Prefeituras, órgãos governamentais em geral — também poderia contratar muito mais esses serviços terceirizados. Poderia haver muito mais convênios firmados com as FUNAPs. As FUNAPs precisam ser fortalecidas. As Fundações de Amparo ao Trabalhador Preso precisam ser fortalecidas, precisam ter mais recursos orçamentários para que as FUNAPs exerçam realmente esse papel para o qual foram criadas. A FUNAP... Há previsão legal na LEP de sua existência. Então, eu acho que o caminho inicial seria este: o fortalecimento das FUNAPs e a obtenção de recursos, porque sem recursos financeiros eu não faço nada. Hoje, o papel da FUNAP é justamente contatar a

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

sociedade e os órgãos públicos para celebração de convênios, para colocação da mão-de-obra do preso. Nós já temos alguns instrumentos, só que eles não estão funcionando devidamente. Se a FUNAP conseguisse firmar muito mais convênios do que hoje temos, nós teríamos muito mais presos empregados. Então, assim, são coisas pequenas, coisas que já existem e que às vezes não estão funcionando devidamente. Acho que o primeiro caminho seria a FUNAP. Pelo menos no que diz respeito à colocação de mão-de-obra e qualificação profissional para preso e egresso, temos de fortalecer as FUNAPs e criar onde não tem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Carlos Busato) - A respeito da educação, a senhora tem conhecimento de que os professores, por exemplo, que são cedidos pelo GDF para dar aula estão perdendo a gratificação?

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Eu li nos jornais isso. Eu não conheço o plano de carreira que o Governador está propondo. O que eu li inicialmente e entendi foi que... Isso eu já sabia. Os professores que estão dentro do sistema têm uma gratificação realmente bem mais alta, por conta da periculosidade...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Carlos Busato) - Isso.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - ...do ambiente, dos alunos com quem eles estão tratando. Não só os do sistema penitenciário, como os do CAJE também, que tratam de adolescente infrator. Sei que houve essa proposta do Governo, que é um reordenamento da carreira dos professores. E nessa proposta foram retiradas as gratificações desses professores. Isso eu li inicialmente. Depois eu vi uma explicação do Governo de que, na verdade, vai haver a incorporação dessa gratificação, na verdade, no salário, e que, na verdade, não corresponde a uma retirada de vencimento, de diminuição de vencimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Carlos Busato) - O ganho real não vai diminuir?

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Mas eu não sei se isso é verdade, porque eu não entrei... O que eu sei é pela imprensa. Eu não li. Não conversei com os servidores da Secretaria de Educação, que estão no sistema penitenciário, ainda. A gente não teve a oportunidade. Pretendo... Nesta semana mesmo, a gente vai aos presídios. A gente pretende até conversar sobre isso para

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

verificar como eles estão vendo a questão. Mas eu penso que deve ser resolvido de alguma maneira, porque, se retirar realmente... Porque é difícil um professor querer trabalhar dentro do sistema penitenciário. Não é qualquer professor que quer. Tem que ter um incentivo. Se houver realmente essa concretização, com certeza o Ministério Público vai postular medidas para manter essa gratificação.

- O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO Sr. Presidente, apenas pela oportunidade...
 - O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Carlos Busato) Pois não.
- **O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** Eu sugeriria que a Presidência entrasse em contato com a Secretaria de Educação para ver se isso é fato, porque, se acontecer a incorporação, como foi dito aqui e mencionado em alguns artigos, ao contrário, passa a ser um benefício. A gratificação é uma garantia.
- **O SR. PRESIDENTE** (Deputado Luiz Carlos Busato) Passa a ser um benefício, porque daí os outros benefícios vêm em cima desse.
- O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO É um benefício. Agora, se de fato se retirar a gratificação, vai se punir alguém que está indo dar aula num sistema prisional e, portanto, à mercê de todas as dificuldades.
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Carlos Busato) Está anotado, Deputado.
- A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA Eles iam igualar o salário de todos, mas eu penso que o salário dos que estão dentro do sistema deve ficar mais alto. Espera-se isso.
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Carlos Busato) Deputado Paulo Rubem.
- O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, prezada Dra. Cleonice, nós já recebemos aqui, por meio impresso, a explanação que V.Sa. fez. Mas eu pediria, Sr. Presidente, se fosse possível, que nós recebêssemos por meio digital, porque muitos de nós temos tido uma intervenção nos Estados, junto...
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Carlos Busato) É da LEP que V.Exa. fala?

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - Exatamente. Junto às comunidades do sistema prisional — advogados, promotores, defensores, familiares de presos, presos, inclusive, que muitas vezes nos procuram para apresentação de denúncias. É importante que alguns desses aspectos que foram destacados pela senhora possam ser objeto da discussão e do debate, inclusive daquilo que é essencial na aplicação da lei, que são as suas condições financeiras.

Eu baixei aqui o arquivo da lei e estava fazendo uma rápida observação. É impressionante que a Lei de Execuções Penais não tenha um capítulo falando do financiamento da execução penal. Ou seja, nós nos acostumamos a fazer leis, inclusive, que tratam de direitos ou de situações de conflito. Mas as próprias leis que falam do direito, da situação de conflito não estabelecem quais são as garantias para a plena execução orçamentária. Por exemplo, nós estamos numa conjuntura em que agora se discute a questão do salário dos profissionais da educação básica. Durante 2 anos, discutimos a criação de um sistema de educação básica, o FUNDEB, e a sua regulamentação, que foi conquistada agora, no primeiro semestre de 2007. E eu destacava aqui que, nos arts. 17 e 18 da Lei de Execuções Penais, afirma-se peremptoriamente a necessidade da instrução formal do preso.

"Seção V

Da Assistência Educacional

Art. 17 - A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18 - O ensino de primeiro grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da unidade federativa.

Art. 19 - O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico."

Pergunta-se (e a lei já tem 23 anos): qual é o custo disso? Qual é o impacto orçamentário e fiscal para os Estados da Federação que mantêm e administram a maior parte das vagas no sistema prisional? Não está definido em lei. Isso, inclusive, do meu ponto de vista — sou também Deputado da Comissão de Orçamento —, já implica uma intervenção nossa para alterarmos a Lei de Execução Penal, para que se coloque aqui um capítulo necessário, para que se estabeleçam as diretrizes para



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

o financiamento da execução penal. Não se pode admitir que a matéria do financiamento seja remetida ao FUNPEN, ao Fundo Penitenciário, que sofre contingenciamentos intensos. Tem sofrido, inclusive, nos últimos anos. Nós já distribuímos, já comentamos sobre essa matéria numa audiência com o Dr. Maurício, Diretor-Geral do DEPEN. Qual é o impacto na condição de vida dos presos, dos seus familiares, na expectativa da sociedade quanto a essa ressocialização? Porque, muitas vezes, quando se discute a população carcerária, isso é tomado apenas em números quantitativos do que está na situação prisional. Não se discute o impacto dessa condição do preso nas famílias, nas famílias das vítimas, que foram vítimas do ato criminoso desse preso. Então, há um universo quantitativo e qualitativo que supera, em muito, os quatrocentos e tantos mil presos que nós temos no País.

Agora, tanto para os presos, seja nas penitenciárias, seja nas colônias, seja nas casas... A lei diz que tem que ter uma casa, para o preso que está em regime aberto ter o cumprimento da sua sentença. Pergunto: quem tem orçamento para isso? Quais são os Estados que têm planos estaduais para administração penitenciária? Nenhum.

O grande problema nosso para esta CPI é que as informações no plano federal nós acessamos via Internet, pelo SIAFI, pela publicidade dos convênios que foram feitos pelo Fundo Penitenciário com os Estados. Mas, quando nós vamos para os Estados, é uma caixa-preta. Na maior parte dos Estados, nem o orçamento da administração penitenciária está acessível sequer para as Assembléias Legislativas. Em torno da execução e da manutenção desse sistema prisional são desenvolvidos inúmeros negócios.

Se a senhora puder acessar os relatórios da Controladoria-Geral da União, que já disponibilizam na Internet o que foram os convênios realizados, através do FUNPEN, com os Estados e alguns municípios, nós vamos ficar estarrecidos com o grau de desvio de finalidade, os graves indícios de corrupção, de sobrepreço na compra de equipamentos, de computadores, até na reforma de presídios, sobrepreço e corrupção em obras de engenharia dentro dos presídios. Está tudo disponível na Internet. É só acessar os Estados sorteados e os convênios na área de segurança pública, auditados pela CGU. Então, nós estamos numa sinuca de



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

bico, como se diz. Ou nós somos capazes de sair desta CPI, propondo uma alteração profunda na Lei de Execução Penal, para que ela seja sustentada, à luz do que é o Plano Plurianual, à luz do que é a Lei de Diretrizes Orçamentária, do que é o Orçamento Anual dos Estados, dos municípios e da União, ou nós vamos, daqui a 4 anos, ter outra CPI. Vamos ouvir a senhora, ou outro promotor, ou outra promotora, que virão aqui dizer das mesmas condições precárias, desumanas. E, muitas vezes, conflitando-nos agui dentro desta Casa, lamentavelmente, com Parlamentares e até com Senadores, que acham que qualquer tipo de intervenção pública que vise a garantir as condições legais da integridade do preso é dar mordomia para bandido. Essas pessoas talvez não saibam que, quando o sistema falha na ressocialização, a possibilidade dessa pessoa que cumpre uma pena voltar e sair da educação infantil e ir para o ensino médio, do ponto de vista da criminalidade, é muito maior. Aqueles que, às vezes, ocupam aqui a tribuna, defendendo uma postura absolutamente radical — redução da maioridade penal, não haver qualquer tipo de investimento nas ações de educação e profissionalização dos presos —, amanhã vão ter que voltar à tribuna e amargar fatos muito mais graves.

Então, qual é o meu ponto de vista? Sempre atuei nesse binômio das comissões técnicas e da área orçamentária. Nós precisamos reformular essa lei, Sr. Presidente. Essa lei precisa ser reformulada. É preciso que nós criemos um capítulo do financiamento da execução penal. Não pode haver contingenciamento orçamentário para os programas de ressocialização, para manutenção e administração penitenciária. A conseqüência não é nem do ponto de vista fiscal. É a consequência do ponto de vista social. Criou-se no País, em 2000, uma Lei de Responsabilidade Fiscal que não avalia o impacto social da não-aplicação dos recursos orçamentários nos programas sociais e nos programas regulares. Não estou nem falando nos programas excepcionais para essa população que cumpre pena no sistema prisional. Então, ou nós somos capazes de apontar nessa direção e vincular o Plano Plurianual, a LDO e a Lei Orçamentária, impor aos Estados e exigir dos municípios programas regulares, planos estaduais de segurança pública, planos estaduais da administração penitenciária, ou nós vamos ficar tendo que correr para apagar o fogo. É uma rebelião em Minas, uma rebelião na Papuda, no Aníbal Bruno, uma rebelião não sei onde, não sei onde, não sei onde, e isso nunca vai ter fim.



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

E uma última questão. Por coincidência, está tramitando nesta Casa o Plano Plurianual 2008/2011. Já aprovamos a LDO, e estão abertas as discussões para a lei orçamentária do próximo ano. Eu proponho, Sr. Presidente, que nós solicitemos à consultoria técnica da Comissão de Orçamento que, nos próximos dias, nos entregue uma avaliação de toda a execução orçamentária dos últimos 5 anos, pelo menos, do que foram os recursos federais aplicados junto aos Estados e aos municípios para os programas de segurança, sobretudo na área carcerária, e qual é a previsão orçamentária para o Orçamento de 2008, para respondermos a essas necessidades. Do contrário, esse Orçamento vai ser aprovado aqui num passe de mágica. O Orçamento vai ser aprovado em função dos interesses agregados das grandes obras, das emendas parlamentares, das emendas de Comissões, das emendas de bancadas. E que nós tomemos a liberdade... Não me consta que a Comissão de Segurança já tenha votado as suas 5 emendas para a lei orçamentária de 2008. Que nós reflitamos aqui e tomemos a liberdade de propor que uma das emendas seja aplicada para as ações de ressocialização.

Eu conversava, na última quinta-feira, com o Coronel Humberto Vianna, que é o Secretário Executivo de Ressocialização em Pernambuco, e perguntava a ele dos programas e dos recursos para promoção das ações de ressocialização. Dos 17 mil presos de Pernambuco, só 15% estão sendo atendidos por esses programas, sem nenhuma avaliação da qualidade e da eficácia desses programas de ressocialização.

Então, nós estamos caminhando no escuro. Nós estamos nadando numa tormenta. Nós temos os meios necessários para enfrentar, corrigir esse déficit da lei, que fala das condições, fala dos regimes, das instalações, mas não fala do financiamento. Como é que nós vamos financiar a execução penal? Quanto custa para a sociedade financiar, nos termos da lei, a execução penal com qualidade jurídica e com capacidade social para a população?

Então, apresento 2 propostas. Uma à Consultoria Legislativa: o levantamento do que foi a execução orçamentária dos últimos exercícios para essa área, dos convênios com os Estados e dos valores. E uma segunda proposta ao Presidente João Campos, da Comissão de Segurança: que nós façamos pelo menos uma das

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

emendas, que sempre são aprovadas, que a façamos para os programas de ressocialização com os Estados, em todo o território nacional.

Era isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Carlos Busato) - Obrigado, Deputado.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Sr. Presidente, as sugestões do Deputado Paulo Rubem Santiago e outras tantas... Primeiro, a Consultoria já anotou, mas nós precisamos fazer uma reunião só dos Deputados para ajustarmos o nosso cronograma...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Carlos Busato) - Isso. Depois das oitivas, Deputado Domingos, que nós vamos ter aí, acho que depois nós vamos ter uma parte...

Essa sugestão do Deputado Paulo Rubem é pertinente e oportuna, porque nós temos os prazos aí para a apresentação das emendas no PPA. Então, por isso a urgência, talvez.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Também, Sr. Presidente, logo após a oitiva da depoente, eu tenho aqui várias sugestões para a Comissão trabalhar já projetos de lei, que, na minha opinião, não podem esperar o final dos trabalhos da Comissão, que pode ser no próximo ano. Eu acho que, a exemplo da emenda, na Comissão de Segurança, têm várias idéias aqui que já podem ser elaboradas em projetos de lei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Carlos Busato) - Muito bem.

Então, o Deputado Carlos Sampaio abriu mão.

Deputada Cida.

A SRA. DEPUTADA CIDA DIOGO - Eu queria só reforçar o conjunto de preocupações que o Deputado Paulo Rubem levanta. Eu acho que está corretíssima...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Carlos Busato) - Pertinentes.

A SRA. DEPUTADA CIDA DIOGO - ...esta questão: se nós não debatermos sobre o financiamento adequado, não vamos chegar a lugar nenhum. Vamos ficar meio que rodando, rodando, repetindo o mesmo erro e não avançando em nada.

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

Agora, eu queria aproveitar a presença de V.Sa. e colocar 2 questões. Eu gostaria de saber qual o posicionamento do Ministério Público em relação a uma questão que nós identificamos nas visitas que estamos fazendo.

É claro e evidente o grau de abandono da população carcerária, no aspecto da assistência jurídica. A imensa maioria não sabe o que está acontecendo com o seu processo. Há um número enorme de presos que foram julgados e nem conheceram quem foi fazer a defesa deles no julgamento. Então, é uma coisa assim realmente assustadora.

Está muito claro para mim que hoje o número de defensores que poderiam prestar essa assistência é insuficiente para garantir um acompanhamento adequado. Nós não temos condição... Eu acho que a busca de financiamento adequado é o caminho, mas isso vai demorar algum tempo.

Existe a possibilidade... Qual é a posição de V.Sa. em relação à possibilidade de buscarmos, de uma forma mais ágil, estabelecer e colocar como uma proposta, que seria provisória, de convênios com órgãos, como OAB, como algumas Faculdades de Direito, no sentido de nós trabalharmos uma perspectiva de, a curtíssimo prazo, pelo menos podermos ter um levantamento da atualidade da situação processual de cada preso neste País?

Os defensores coordenariam grupos de estagiários de Faculdade de Direito, ou de profissionais que a OAB estabelecesse, sob a coordenação dos defensores, que são em número pequeno, mas que, com essa rede ou de estagiários ou de profissionais mesmo, pudessem contribuir com esse levantamento processual, para que pelo menos possamos dar o direito a esse presidiário, a essa presidiária ao acesso e de saber como está sua situação dentro do sistema, no País como um todo. O que vocês avaliam dessa possibilidade? É factível ou não é? Ajudaria pelo menos termos, num período mais curto, esse levantamento mínimo dessa realidade processual de cada preso. E, segundo, como sou Sub-Relatora do Sistema Carcerário Feminino, eu gostaria de também saber a opinião sobre alguma possibilidade que tenho discutido com alguns profissionais e até membros da própria CPI, da possibilidade, como é uma população carcerária mais limitada, é um número que daria para tentarmos estabelecer um conjunto de ações que fosse desde esse levantamento, saber a situação dessa realidade da população carcerária feminina,



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

até ações de ressocialização, até ações de viabilização da parte arquitetônica dos presídios femininos, que pudesse também ter uma resposta mais rápida pelo volume de pessoas envolvidas. Se V.Sas. acham que seria também interessante se pudéssemos apontar a possibilidade de um grande mutirão nacional voltado para essa população carcerária feminina, na perspectiva de trabalharmos até como se fosse um exemplo, um projeto piloto, vamos dizer assim, para se basear no sistema como um todo, mas trabalhando a população carcerária feminina por ser um número menor que daria mais condição de ser trabalhada e, aí, trabalharmos um projeto, um processo que tivesse começo, meio e fim, apontando soluções mais complexas e mais completas para esse sistema. O que V.Sa. avalia em relação a isso?

São essas duas questões que eu gostaria de levantar.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Com relação à assistência jurídica, esse mutirão da Defensoria com núcleos de práticas jurídicas, acho que a Defensoria é que teria de dizer se há essa possibilidade. Mas, a despeito disso, nada impede que se firme convênios com as faculdades de Direito, com as FAJs, conselhos penitenciários, para que se faça a defesa. O problema, Sra. Deputada, é que o Brasil é muito grande e nós temos realidades muito distintas em cada Estado.

Então, é muito complicado eu traçar um plano de atuação tão detalhado para o Brasil inteiro. Eu acho que se quero resolver o problema da assistência jurídica, tenho que buscar localizada, porque há lugares que tenho a Defensoria Pública atuando com muito mais defensores, há outros com muito mais precariedade, inclusive defensores dativos, há lugares em que tenho núcleos de prática jurídica trabalhando, outros não. É muito complicado traçar um plano nacional, a não ser que seja com diretrizes básicas. Mas o detalhamento, a forma como vai se dar essa assistência jurídica, eu acho que tem de ser mais local, porque em cada local a deficiência, em cada penitenciária, em cada Estado, a deficiência é muito diferente de um Estado para outro.

Por exemplo, aqui no Distrito Federal, como eu falei, nós temos 4 defensores hoje, mais 2, 6 defensores para 7.700 presos. Hoje, nós temos 6 defensores porque foram 7.600. Mas isso não significa que só eles trabalhem na defesa. Nós temos os núcleos de prática jurídica de quantas faculdades?

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

A SRA. ADRIANA DE ALBUQUERQUE HOLLANDA - Eu acho que no momento são 5 faculdades.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Cinco faculdades, que ajudam. Temos...

A SRA. ADRIANA DE ALBUQUERQUE HOLLANDA - O Conselho Penitenciário.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - ... o Conselho Penitenciário, que também tem estagiários e que ajudam. Então, de certa forma, assim, porque às vezes o preso reclama, realmente, da falta do contato — e é um direito dele entrevistar-se pessoalmente com o advogado —, mas o fato também, às vezes, de ele não ter tido o contato pessoal não significa que ele esteja com o seu benefício atrasado porque a Defensoria faz uma análise também processual, não tem o contato lá direto com o preso, mas faz análise pelo sistema da VEC, para verificar quem tem o direito ou não. Eu estou falando de uma realidade do Distrito Federal. Mas eu não tenho dúvida...

A SRA. DEPUTADA CIDA DIOGO - Em relação a Distrito Federal, só um exemplo. Na visita que fizemos ao presídio feminino aqui, tem lá um caso, que eu estou acompanhando individualmente, um caso de uma presidiária que está com o seu bebê, vai encerrar agora os 6 meses a que ela tem o direito. Ela já teria direito à condicional, ela já está com mais da metade da pena cumprida, e vai ficar lá, o filho vai sair, cumprir os 6 meses, e ela vai continuar lá. Então, isso...

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Não, mas eu não entendi, ela está com o benefício dela vencido?

A SRA. DEPUTADA CIDA DIOGO - Está encerrando o prazo, ela vai ter que se separar do bebê, e ela já tem...

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Ah, entendi, o prazo de 6 meses.

A SRA. DEPUTADA CIDA DIOGO - Isso. Ela vai ter que se separar do bebê.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - E ela já tem o prazo para a liberdade condicional.

A SRA. DEPUTADA CIDA DIOGO - E ela já tem mais da metade da pena cumprida.



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Mas eu não estou, é claro que pode haver casos, no sistema, de pessoas que estejam com seus benefícios vencidos há muito tempo. Mas eu digo que no Distrito Federal é raro isso acontecer — muito tempo. O que acontece é que o requisito temporal não é o único requisito que observo.

Então, também não podemos partir do pressuposto que preencheu o requisito temporal já tem que ir para fora. Ela tem que preencher o requisito subjetivo, e eu dependo do bom comportamento, também, da presa, e dependo para avaliação do benefício. Mas eu não tenho dúvida de que faltam defensores, precisam ser lotados mais defensores públicos. Não há milagre para resolver essa questão, é preciso gente trabalhando. A sociedade pode ajudar? Pode. De que forma? Por meio desses convênios. Podem ser celebrados. Inclusive as próprias penitenciárias — e isso temos orientado. Por exemplo, na PDF 1... Porque é assim: o preso não precisa de defesa só no processo judicial, ele precisa de defesa dentro da penitenciária, porque ele responde por procedimentos administrativos que vão implicar mudanças, às vezes, substanciais na sua vida prisional. Por exemplo, toda vez que ele comete uma falta grave, instaura-se um procedimento disciplinar. Nesse procedimento disciplinar tem a previsão da defesa, tem que ser defendido, porque se aquele fato que foi rotulado como falta grave não é aquilo, apura-se que não é aquilo, ele não vai ser punido por falta grave, consegüentemente, ele vai ter direito à progressão. Mas se ele praticou uma falta grave de fato, mesmo com a defesa não conseguiu provar o contrário, ele vai regredir de regime.

Então, assim, faz uma diferença enorme na vida prisional dele, dentro da própria penitenciária. Aqui no Distrito Federal, por exemplo, na PDF..., pegamos uma realidade, começamos a trabalhar os inquéritos disciplinares para atualizá-los porque eles estavam todos atrasados. E uma das queixas da penitenciária é que a defesa não devolvia os procedimentos — porque há muitos procedimentos para poucas pessoas fazerem a defesa. Detalhe, nos temos CPP, PDF 1, PDF 2, CIR e CDP, são 5, e presídio feminino, são 6 presídios.

A Defensoria só cuida da defesa do CPP — defesa administrativa, que eu estou falando, não estou falando nos processos judiciais, a defesa nos inquéritos disciplinares. Os outros ficam a cargo dos núcleos de prática jurídica das



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

universidades. No PDF 2, nós encontramos uma situação de 600 inquéritos disciplinares atrasados. Isso atrasado muda a vida do preso também, porque eu preciso saber a situação dele, se ele está definido no bom comportamento ou no mal comportamento, para eu poder progredi-lo ou regredi-lo de regime.

Então, isso é uma realidade. Nós começamos a trabalhar, fizemos reuniões, trabalhamos com os núcleos de práticas jurídicas, defensorias públicas, nesse sentido: de fazer mutirão para resolver essa questão específica. Então, isso é muito difícil, porque eu tenho que ver a realidade de cada lugar e verificar onde está a maior falha. Nesse caso, verificamos que estava na PDF 1. A PDF 1 estava abandonada, praticamente abandonada lá, não tem um defensor lá dentro fazendo a defesa desses IDs — e tenho 600 IDs parados.

Então, foi que nós orientamos a Defensoria a lotar alguém lá — precisa de alguém lá dentro trabalhando nesses IDs, não precisa necessariamente ser lotado lá, mas precisa receber esses IDs — e buscar alternativas de firmar convênios com núcleos de práticas jurídicas de outras faculdades. A longo prazo, como a senhora mesmo disse, eu posso até resolver a questão da assistência jurídica, mas a curto eu não vou resolver. Então, tem de buscar essas alternativas mesmo de convênios. A FAJ, da OAB, precisa ajudar nesse sentido, também, e todos os núcleos de práticas jurídicas possíveis; tem de ser buscada essa alternativa. A curto prazo, o que eu vejo é isso, é a ampliação desses convênios. Quem pode fazer esses convênios? As secretarias do sistema penitenciário podem fazer, mas diretamente cada penitenciária também pode fazer esses convênios. Eu acho assim. No meu entendimento, é muito mais fácil isolar um presídio e deixá-lo sob responsabilidade de um núcleo de prática jurídica, ou da Defensoria, do que fazer um mutirão geral. Assim, se eu deixasse aquele, por exemplo, o PDF 2, sob a responsabilidade de um núcleo jurídico, eu acho muito mais fácil fazer esse acompanhamento hoje, a curto prazo.

Evidente que a solução é contratação de defensores públicos — e eu não vejo outra solução para isso; para mim só existe essa, e a responsabilidade da sociedade por meio dos núcleos de práticas jurídicas. Recursos financeiros é o que precisa ter hoje nas diversas frentes. E, para a presa, com um trabalho... Um plano nacional de atuação também em defesa das políticas públicas para as presas



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

também depende disso. Eu penso que é preciso ter um plano nacional com diretrizes básicas, genéricas, mas eu acho que a atuação *in loco* é que tende a ser mais efetiva. Então, eu preciso conhecer a realidade dos presídios de cada Estado, de cada município e trabalhar em cima disso, porque as realidades são muito diferentes. Eu estou falando de um universo de 7 mil presos, e se os senhores forem ouvir um promotor de São Paulo ele vai estar falando de um universo de 130 mil presos. Então, isso é muito diferente: a realidade de um lado para outro — o Rio Grande do Sul tem 70 mil presos e outros lugares têm muito menos que 7 mil. Então, as realidades são muito distintas. Então, eu tenho que conhecer, tenho que haver um plano nacional, um plano estadual e um plano municipal de atuação, porque, se eu não tiver, vou estar tratando situações desiguais da mesma forma. Agora, que as presas precisam de atenção, precisam.

Essa questão das creches precisa ser resolvida. Mas eu vejo com muita preocupação também deixar crescer crianças num ambiente prisional do jeito como temos hoje. Então, se se colocar na balança o que vai ser pior: a criança crescer ao lado da mãe, num ambiente prisional horrível, feio, ou crescer ao lado de outros familiares mais próximos? Eu também tenho que pensar nisso. Não tenho dúvida de que é direito da criança permanecer ao lado da mãe. Eu trabalhei durante anos na Promotoria da Infância e Juventude e sei muito bem como isso é importante, mas do jeito que está também não dá. Tem que ter uma forma... A estrutura arquitetônica tem que ser pensada também nesse sentido. Também esses presídios muito afastados da vida cotidiana vão causar um isolamento enorme a essas crianças, e temos também que pensar nisso. Presídios muito afastados, do nada, vai-se deixar essas crianças vivendo ali sem ver uma esquina de rua.

Então, tem que se pensar em tudo. É claro que é doloroso para a mãe deixar os seus filhos, e a maioria esmagadora das presas, como eu já falei aqui, vão para o crime em companhia de seus maridos porque praticaram roubo com eles, e isso eu vi desde a Infância, quando eu trabalhei com adolescente infrator, as meninas sempre estavam envolvidas em crimes quase que a maioria das vezes por influência masculina, porque foram cometer o roubo junto com seus namorados, maridos, ou entram no tráfico. Por conta disso, vão levar...



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

Aqui, no Distrito Federal, a grande maioria mesmo das que estão presas são por tráfico de entorpecentes, presas na entrada dos presídios masculinos, carregando drogas para seus companheiros. Isso é uma questão de preocupação social mesmo. Elas não são criminosas na grande maioria da vezes, não têm tendência para a prática de crimes — nem todas elas têm. São levadas pelas circunstâncias. Temos de pensar nelas, sim, numa atuação específica, porque o universo feminino é realmente diferente, tem que ser pensado de modo diferente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luiz Carlos Busato) - Deputada Iriny Lopes.

A SRA. DEPUTADA IRINY LOPES - Eu gostaria só de dar um depoimento aqui a respeito dessa questão levantada pela Deputada Cida Diogo e que a Promotora acabou de opinar. Nós tivemos, no Estado do Espírito Santo, uma experiência muito exitosa de um convênio amplo, que acabou sendo mesmo quase um mutirão, para sistematizar e atualizar a situação de toda a população carcerária do Estado. Pena que não se deu seqüência ao método. Assim, o volume de informações desencontradas e a falta de acompanhamento fez voltar a situação anterior. Mas naquele momento que foi realizado, a exemplo do que V.Exa. levantou, Deputada Cida, conseguiu-se ter uma informação precisa sobre a situação de toda a população carcerária, a respeito de seus processos, e se identificou um número que chegou a mais de 30% de penas já vencidas.

É normal, quando visitamos um presídio, que o apenado sempre nos procure para dizer que sua pena está vencida. Então, vamos ver e está vencida mesmo, só que ele tem um segundo processo que também já tem sentença. Então, quando ele teria que sair, ele permanece. Mas tem uma parte... Imaginem o que significa uma descompressão no sistema de 30%. É muito sintomático.

Eu já tinha feito uma sugestão parecida com essa, aqui, numa reunião anterior, de que nós pudéssemos discutir essa questão com o Judiciário, com o Ministério Público, por meio do Colégio dos Procuradores, dos Ministérios Públicos Estaduais, e que pudéssemos trazer aqui o Conselho Federal da Ordem. Esta CPI, a partir do debate com essas instituições e com o Poder Judiciário, teria condições de contribuir com uma ação que é institucional, mas que não é de obrigação legal, numa iniciativa que resulte numa prática de curtíssimo prazo que desafogue uma série de questões. E aí V.Sa. tem razão: é necessário contratar e tem de ser uma



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

contratação expressiva. Quando estamos trabalhando a questão do sistema prisional, olhamos quem já está dentro do sistema. Agora, vamos ver lá as sentenças, os presos que já foram sentenciados e que não foram notificados, não foram cumpridas, porque nem todos estão com prisão preventiva.

Então, temos como resolver e identificar uma parte considerável do que está para chegar dentro do sistema, além de também levarmos em consideração o número de processos parados no Judiciário e inquéritos que estão chegando para virarem processo.

Eu acho que valeria a pena a CPI fazer um momento de debate sobre essa questão, envolvendo as instituições e os poderes que têm condições de tomar iniciativas a esse respeito.

Por último, acho também que nós deveríamos colocar num debate mais sistemático essa questão da mulher encarcerada e da criança, porque nós, às vezes, tratamos dos bebês, mas há os outros filhos que às vezes não conseguem manter contato com a mãe. O ambiente prisional também é extremamente opressor. Temos de tomar cuidado para que a criança também não figue encarcerada. Se já se tem a mulher encarcerada, manter-se também a criança encarcerada... Mas um distanciamento... Eu, particularmente, acho que 6 meses é pouco. Acho que a criança poderia ficar até 1 ano, porque aquele ambiente ainda não influi tanto na sua formação, não tem uma influência negativa, e se tem uma ampliação da presença da criança ao lado da mãe. Para isso, os Governos terão de se comprometer com a alteração do espaço físico, do território, do que a Doutora chamou de arquitetura. É outro tipo de ambiente. E há necessidade de outros profissionais serem agregados àquela unidade para darem conta de acompanhar também aquelas crianças — mas a partir de 1 ano, eu já acho que não pode ser esse o tratamento. Vamos precisar de um outro tratamento. Algumas mães poderão sair. Se a sua situação no Judiciário, se a sua situação processual for acompanhada, estiver atualizada, algumas poderão sair: ou porque cumpriu a pena, ou porque pode ser beneficiada com regressão, ou porque pode passar para a pena alternativa, ou ter o benefício da liberdade condicional. Mas e aquelas que não puderem ser beneficiadas com nada disso? Como devemos trabalhar a convivência familiar? Porque a convivência familiar tanto para o preso masculino quanto para a presa é uma condição indispensável para a

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

sua ressocialização. A ressocialização não é só ter um lugar para trabalhar; é também ter uma família para voltar. Aqueles que já têm famílias próprias constituídas, com filhos, isso é de uma contribuição inestimável para a sua ressocialização, mas se essa família sobreviver ao período em que o apenado está lá, cumprindo a sua pena.

Então, a CPI pode contar com os depoimentos das pessoas que sofrem esse processo, além da nossa boa vontade — nós, que estamos aqui, membros da CPI. Mas talvez nós pudéssemos buscar, através da assessoria da CPI, experiências em outros países de como essa questão foi tratada e experiências dentro do País de quem já está mais avançado nessa questão. Nós temos uma organização nacional de militantes de direitos humanos que trabalham com mulheres encarceradas, que também tem uma série de sugestões para que essa CPI possa debater sobre elas e, se for o caso, acolher.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Com a palavra o Deputado Domingos Dutra. (Pausa.)

Antes queremos agradecer ao Deputado Luiz Carlos Busato o atendimento à nossa solicitação.

Concedo a palavra ao Deputado Domingos Dutra.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Sr. Presidente, eu quero agradecer à Dra. Cleonice Maria Resende a contribuição que deu, tanto oral como escrita, no pronunciamento que apresentou à Comissão. Pediria à Comissão fazer os seguintes requerimentos. Primeiro, solicitar os contratos que o sistema penitenciário de Brasília tem de alimentação e com aquela empresa que produz sacos no presídio feminino. Não ficou bem claro qual é a relação que essa empresa tem com o Estado.

Também pediria à Promotora que pudesse mandar à Comissão os requerimentos apresentados — relativos a empresas, de fachada ou com indício de fraude, oferecendo trabalho — e que foram indeferidos. Tiveram parecer do Ministério Público e foram indeferidos pelo Juiz. Se a senhora tiver algum, se lembrar de algum processo...

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Teria que fazer um levantamento. É uma coisa meio difícil, porque...



Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - Deputado Dutra, só um adendo em relação àquela parte do depoimento da Promotora quanto aos requerimentos das empresas e à possibilidade ou não de serem empresas com outros fins, reais.

Eu já presidi uma CPI de sonegação fiscal no meu Estado, há 12 anos, e um dos instrumentos que nos ajudou bastante foi fazer o cruzamento dos dados formais das empresas com o cadastro das Secretarias de Fazenda e das Juntas Comerciais. Quando nós começamos a estimular que a Secretaria de Fazenda do Estado, antes de qualquer deliberação, passasse a passar pente-fino nesse tipo de procedimento. nós começamos a descobrir como era fácil abrir uma empresa laranja na rede pública de cadastro fazendário. Como são órgãos da mesma administração administração penitenciária, administração fazendária, as juntas comerciais —, talvez fosse interessante facilitar isso, pois hoje é tudo disponível por meio eletrônico. Assim, que antes de qualquer deliberação acerca do pleito da empresa, se acionasse um sistema de varredura para se identificar se essa empresa que chega lá com uma pessoa — que pode ser eventualmente alguém que represente a empresa, um procurador da empresa, um diretor da empresa — é uma empresa idônea, se está com as suas contas em dia perante o Fisco Estadual, se contra ela não paira nenhuma ação de execução fiscal por impostos não recolhidos, enfim. É muito comum, é muito fácil no Brasil se abrir empresa laranja, com sócios de fachada. E essas empresas ... Se a administração do GDF criar um sistema que dê suporte à administração penitenciária, pode ajudar muito a evitar que empresas que tenham outros fins venham a propor emprego para os presos. Na prática, o emprego vai ser atender a outro tipo de necessidade dessas empresas ou dos grupos criminosos.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Quanto a essa situação, é preciso deixar claro o seguinte. Nós trabalhamos num... É tão caótica a situação que... As propostas de trabalho que nós temos nem sempre são de empresas e nós somos obrigados muitas vezes a deferir porque não há possibilidade de colocação daquele preso de outro modo. Há muitas propostas informais, Srs. Deputados, de pessoas físicas. Então, é uma situação difícil para se fazer esse levantamento tão detalhado, até porque nem há pessoal para isso, nem há tempo para isso. Se eu for

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

fazer um levantamento tão detalhado o benefício vai-se, o tempo vai-se. Na verdade, hoje, no Distrito Federal, pelo menos quem oferece esses empregos, a maioria, como eu disse, são empresas informais...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - É. Às vezes apresenta um mero contrato social, não tem nem inscrição. E muitas vezes a gente aceita porque é a única possibilidade que aquele preso tem para sair do presídio e exercer um trabalho. É uma questão problemática justamente pela falta de políticas públicas necessárias à colocação do preso no mercado de trabalho. Então, nós trabalhamos com esse... até muitas vezes informalidade, irregularidade por conta disso. Se eu não der o emprego para o preso naquela situação, ele vai ficar sem emprego, porque dificilmente grandes empresas, empresas boas estão oferecendo trabalho para preso. Só vão oferecer se alguém que conhece o gerente for lá e pedir: "Por favor, empregue aquele meu conhecido". Normalmente, se dá dessa forma. Os trabalhos externos para o preso normalmente se dão dessa forma. É nessa informalidade. Nada chega de graça para gente lá, assim: "Estamos oferecendo trabalho para os presos", não. A não ser que haja os convênios celebrados com a FUNAP, que são diferentes. A FUNAP faz toda uma análise criteriosa da documentação. Então, eu acho difícil poder atender à CPI por conta dessa dificuldade. Eu também não posso nominar às vezes algumas suspeitas que a gente tem sobre irregularidade, eu não posso provar isso. Então, os encaminhamentos têm que ser com responsabilidade, evidentemente. Provar que aquilo vem de uma fraude é uma coisa, suspeitar da fraude é coisa bem distinta.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Dr. Cleonice, o pedido é o seguinte.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Se eu tiver, eu mandarei.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Se a senhora tiver o requerimento feito por uma empresa ao qual o Ministério Público deu parecer contrário, e o Juiz também indeferiu. Só isso.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Tudo bem.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Da mesma, que a senhora pudesse nos encaminhar as solicitações de presos, pedindo o direito de estudar, de

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

trabalhar, deferidas pelo Ministério Público e pelo Juiz, para nós termos a dimensão da quantidade de pessoas nessa situação.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Esses pedidos são mais fáceis de avaliar. Tem de fazer um levantamento. A gente trabalha com 30 mil processos, mas a gente faz um levantamento no que for possível.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Sr. Presidente, pediria também que solicitasse ao sistema penitenciário de Brasília a lista dos presos albergados, para nós podermos comparar aqui...

A SRA. ADRIANA DE ALBUQUERQUE HOLLANDA - Deputado, não há preso albergado no Distrito Federal.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Não, aqueles que seriam albergados e estão cumprindo prisão domiciliar.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Regime aberto, em prisão domiciliar. Então, tem que pedir a lista dos presos que se encontram em regime aberto sob a modalidade de prisão domiciliar.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Pediria à Assessoria que localizasse a lei estadual a que a Dra. Cleonice fez referência, que substitui os agentes penitenciários por técnicos.

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - É distrital.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Já está aqui

A SRA. CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA - Está aqui. Na minha exposição tem o número.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Na reunião administrativa, eu tenho algumas sugestões. Depois, ouvindo informalmente o presidente do sindicato, se ele acha conveniente algum tipo de intermediação junto ao Governo do GDF, já que na nossa visita já teve o ganho de 2 defensores públicos que foram acrescidos para atender aos presos.

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - Sr. Presidente, só um dado em relação a... Eu entrei no *site* da Secretaria do Tesouro e peguei o comprometimento do Governo do Distrito Federal com despesas de pessoal, para aferir o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. O dado é de 2005, do terceiro quadrimestre. A Lei de Responsabilidade Fiscal prevê o limite máximo de

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

49%. O total do percentual de despesas com pessoal para fins de apuração desse limite estava, em outubro de 2005, em 34,94%, ou seja, tem folga para contratar e fazer concurso para mais defensor público. Não se faz por quê?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Nós agradecemos à Dra. Cleonice a sua participação conosco. Agradecemos às Dras. Adriana e Helena a presença conosco e a participação.

Temos também alguns requerimentos em pauta. Vou fazer a leitura dos mesmos e colocá-los em votação.

Item 1.

Requerimento nº 94/07, de autoria do Deputado Domingos Dutra, que "requer sejam convocados para as audiências públicas a serem realizadas nas Assembléias Legislativas dos Estados, nas quais esta Comissão Parlamentar de Inquérito efetuará diligências em presídios, representantes das entidades que menciona."

O objetivo deste requerimento é o seguinte: a CPI, em audiência no Estado e em oitivas aprovadas por esta Comissão, poderá — ou no Estado ou antes de partirmos do Distrito Federal —, por entendimento dos membros da Comissão, decidir quais as entidades serão convocadas para estarem presentes nesta audiência pública, como representantes dos direitos humanos, OAB, juiz de execuções penais, secretários de Estado. Muitas vezes, em alguns Estados, é da Justiça, em outros é secretário do sistema penitenciário. Então, não há uma nomenclatura igual para todos os Estados. Então, a partir do momento em que nós nos dirigirmos a alguns Estados em oitivas para realizarmos diligências ou audiências públicas, que esta Comissão decida quem será convidado para prestar depoimento a esta Comissão nesses Estados.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Encerrada a discussão. Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Item 2 da pauta.

Requerimento nº 95/07, da Deputada Cida Diogo, que *"requer a realização de audiência pública para tratar da situação das mulheres encarceradas".*

Em discussão. (Pausa.)

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Item 3 da pauta.

Requerimento nº 96/07, do Deputados Dr. Talmir, que "requer seja convidado para prestar esclarecimento, no âmbito da CPI, Dr. Paulo César Coutinho, Diretor do Presídio de Venceslau II".

Em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Item 4.

Requerimento nº 97/07, do Deputado João Campos, que "requer a convocação, na qualidade de testemunha, do General Cândido Vargas Freire e do Sr. Ernesto Roller, respectivamente Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal e de Goiás".

Em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Item 5 da pauta.

Requerimento nº 98/07, do Deputado João Campos, que "requer a convocação, na qualidade de testemunha, do senhor sociólogo Ignácio Cano, professor e membro do Laboratório de Análise da Violência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro — UERJ".

Em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão. Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

Item 6 da pauta.

Requerimento nº 99/07, dos Deputados João Campos e Carlos Sampaio, que "requer a convocação, na qualidade de testemunha, do Sr. Gláucio Ary Dillon Soares, cientista político, sociólogo, professor e pesquisador da IUPERJ — Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro, e consultor da área de violência do CESEC — Centro de Estudos de Segurança e Cidadania".

Em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão. Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Item 7 da pauta.

Requerimento nº 100/07, do Deputado Bruno Rodrigues, que "solicita sejam convidados para prestar esclarecimentos, em audiência nesta CPI, os Srs. Servilho Silva de Paiva, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Edson Sá Rocha, Secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia, e Roberto Monteiro, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará".

Em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão. Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Item 8.

Requerimento nº 101/07, do Deputado Bruno Rodrigues, que "solicita seja convidada para prestar esclarecimentos, em audiência pública desta CPI, a Sra. Cristina Oldemburg, Presidente da Fundação Oldemburg".

Em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão. Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Item 10 da pauta.

Requerimento nº 102/07, Deputado Domingos Dutra, que "requer, nos termos regimentais, sejam realizadas diligência nos presídios que menciona: Estado do Paraná: Penitenciária Federal de Catanduvas, Penitenciária Industrial de Cascavel,

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

Cadeia Feminina de Cascavel. Espírito Santo: Casa de Custódia de Viana. Recife, Pernambuco: Presídio Aníbal Bruno, Penitenciária Professor Barreto Campelo. Rio Grande do Sul: Presídio Central de Porto Alegre".

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Encerrada a discussão. Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Passo a palavra ao nobre Relator, Deputado Domingos Dutra, para que possa conduzir os trabalhos e a votação do item 9, tendo em vista que eu sou autor do mesmo requerimento. É só colocar em votação o item 9 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Domingos Dutra) - Vamos dar continuidade aos itens da pauta.

Requerimento n.º 102/07, do Sr. Neucimar Fraga, que "requer seja intimado para prestar depoimento os policiais civis investigadores Manoel do Carmo, Luiz Henrique de Oliveira, Devaldo Mathias Júnior e o agente policial Jaime Gadiola".

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não tem ninguém para discutir. Em votação.

Os senhores Deputado que concordam com o requerimento permaneçam como se estão. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Obrigado, Deputado Domingos Dutra. Nós temos também as atas da 12ª e 13ª reuniões, que já foram distribuídas aos Parlamentares. Indago da necessidade da leitura.

O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA - Peço dispensa da leitura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Dispensada a leitura das atas.

Em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão. Em votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*) aprovadas a 12ª e a 13ª atas das reuniões anteriores.

Nós temos requerimento extrapauta, mas tendo em vista o *quorum* neste momento, que está baixo, e partindo do princípio de que a votação de requerimento

Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

extrapauta deve ser feita de forma nominal, nós entendemos estar prejudicado o requerimento. Será incluído na pauta da próxima sessão desta Comissão.

Amanhã, às 15h, teremos uma reunião administrativa dos membros desta Comissão para tratarmos de diligência aos Estados e de procedimentos a serem adotados por esta Comissão daqui em diante. Informo também que na próxima quinta-feira vamos ter diligência no Estado do Paraná. Vamos sair daqui à 6h da manhã em um avião da FAB e vamos retornar às 19h. Vamos visitar um presídio de Catanduva, que é um presídio federal. Os Parlamentares que não o conhecem seria bom aproveitar essa oportunidade. Visitaremos também o Sistema Penitenciário de Cascavel e realizaremos uma audiência também na cidade de Cascavel. Então, os Parlamentares que queiram fazer parte, nós queremos convidar para se inscreverem na Secretaria da Comissão, porque nós temos que discutir a questão da lotação do avião. Não dar para ir todo mundo que deseja, mas aqueles que se inscreverem, vamos dar preferência na hora de determinarmos os nomes que participarão dessa diligência.

- O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA Sr. Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) Pois não, Deputado Domingos Dutra.
- O SR. DEPUTADO DOMINGOS DUTRA Sr. Presidente, encontra-se aqui na Comissão o Deputado Pinto Itamaraty, do PSDB do Maranhão, que compõe a Comissão, é Vice-Presidente da Comissão de Segurança. O Deputado Paulo Rubem Santiago fez uma sugestão de que a Comissão de Segurança pudesse apresentar uma emenda de Comissão destinada exclusivamente à ressocialização. Então, neste sentido, eu gostaria de pedir ao Deputado Pinto Itamaraty que fizesse esse debate na Comissão de Segurança com os integrantes da CPI, com a Mesa da Comissão de Segurança, para ver se é possível viabilizar essa proposta oportuna do Deputado Paulo Rubem Santiago.
- O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) Com a palavra o Deputado Pinto Itamaraty.
- O SR. DEPUTADO PINTO ITAMARATY Sr. Presidente, eu irei fazer a proposta e conversar com o Presidente João Campos. É oportuno essa discussão,





Número: 1820/07 Data: 23/10/2007

visto que existe um direcionamento para aplicação dessa emenda. Vou fazer a proposta e oportunamente voltamos a conversar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Agradecemos aos senhores presentes e aos Srs. Parlamentares.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a reunião.